



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.384 Campo Grande, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021.

139 páginas

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura.....	Luis Roberto Martins de Araújo

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	65
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	76
ATOS DE LICITAÇÃO .....	84
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	95
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	120
MUNICIPALIDADES .....	122
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	137

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 010/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito suplementar à Unidade Orçamentária que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020, combinado com a Lei 5.619, de 17 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à Unidade Orçamentária mencionada, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 010/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.782.2061.4286 Construção, pavimentação e implantação de rodovias		F				
	4	4	113	100.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			113	100.000.000,00	0,00	
TOTAL			113	100.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL				100.000.000,00	0,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO              4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO "O" Nº 011/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 011/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	G SN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.123.2041.3017		F				
Gestão Fazendária e Transparência Fiscal	3	4	113		0,00	1.151.000,00
11901.04.123.2041.3020		F				
Gestão do Projeto	3	4	113		1.151.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			113		<b>1.151.000,00</b>	<b>1.151.000,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.368.2046.4094		F				
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.	3	3	100		40.000.000,00	0,00
	3	4	100		20.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100		<b>60.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.841.0907.9017		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	3	2	100		0,00	106.082.800,00
<b>SUBTOTAL</b>			100		<b>0,00</b>	<b>106.082.800,00</b>
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
57204.16.122.0018.4301		F				
Manutenção e operacionalização da AGEHAB	3	3	240		0,00	1.700,00
57204.16.482.2062.4302		F				
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	3	3	240		1.700,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240		<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 65101.08.244.0019.4344 Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social				S					
	3	3	103				0,00		1.130.854,33
	3	4	103				1.130.854,33		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			103				1.130.854,33		1.130.854,33
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 71101.18.541.2067.3361 MS Bioma do Pantanal				F					
	3	4	100				45.369.800,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100				45.369.800,00		0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2071.4442 ATER para Agricultura Familiar				F					
	3	3	100				0,00		16.300,00
	3	4	100				16.300,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100				16.300,00		16.300,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 71208.23.695.0020.4478 Centro de Convenções				F					
	3	3	100				113.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100				113.000,00		0,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 71907.23.695.2072.4511 Fundo para o Desenvolvimento do Turismo				F					
	3	3	100				600.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100				600.000,00		0,00
<b>TOTAL</b>			100				106.099.100,00		106.099.100,00
<b>TOTAL</b>			103				1.130.854,33		1.130.854,33
<b>TOTAL</b>			113				1.151.000,00		1.151.000,00
<b>TOTAL</b>			240				1.700,00		1.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>							108.382.654,33		108.382.654,33

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Secretaria de Estado de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

#### D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I – alínea “a” inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – inciso X, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

#### CAMPO GRANDE

1 ADELAIER PEREIRA DA SILVA - EIRELI - ME	28.409.283-5
2 CLAUDIO ROGERIO DA SILVA	28.373.300-4
3 CYRO ALVES BAEZ ME	28.421.205-9
4 EDUARDO AP CARVALHO VARGAS 04797675136	28.446.669-7
5 HOME FLEX IND COM DE MOVEIS LTDA - ME	28.363.050-7
6 M.E. DE OLIVEIRA EIRELI	28.442.283-5
7 SANTA LUCIA MAT PARA CONSTRUCAO EIRELI	28.348.361-0

#### DOURADOS

8 AGRINVEST - GESTAO AGRONEG INVESTIMENTOS LTDA	28.429.400-4
---	--------------

### ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

#### CAMPO GRANDE

1 DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	28.490.427-9
------------------------------------	--------------

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 3.829, DE 20 DE JANEIRO 2021.

*Regulamenta a atribuição de aulas do Programa MS Desporto Escolar/ Prodesc/Fundesporte/SED/MS – Treinamento Desportivo, extensiva ao Projeto MS Campeões, ao Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo, ao Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e ao Programa Forças no Esporte (PROFESP), no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Acordo de Cooperação Educacional n. 73/SED/2020 - Processo n. 29/041187/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a atribuição de aulas do Programa MS Desporto Escolar/Prodesc/Fundesporte/SED/MS – Treinamento Desportivo, extensiva ao Projeto MS Campeões, ao Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo, ao Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e ao Programa Forças no Esporte (PROFESP), no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As aulas do Programa MS Desporto Escolar/Prodesc/Fundesporte/SED/MS - Treinamento Desportivo, Projeto MS Campeões, Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo, Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e Programa Forças no Esporte (PROFESP) desenvolvidas nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul serão ministradas por professores habilitados em Educação Física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física – CREF 11/MS e convocados após análise curricular a ser realizado pela Comissão Técnica do Núcleo de Esportes (NESP/SUPED/SED), em atuação conjunta com a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte/MS, na conformidade com o disposto no § 2º do art. 17-A da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, e Decreto n. 15.346, de 15 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A análise curricular de que trata este artigo deverá ser realizada tanto para os profissionais constantes do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária quanto para aqueles que não integram o referido Banco e pretendem atuar no Programa MS Desporto, sendo que a convocação desses últimos fica subordinada à ausência comprovada, pelos profissionais que estão no Banco, de habilitação e experiência específicas para a modalidade esportiva a ser ofertada.

Art. 3º As escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul poderão oferecer aulas conforme estabelece o Programa MS Desporto Escolar/Prodesc/Fundesporte/SED/MS, Projeto MS Campeões, Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo, Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e Programa Forças no Esporte (PROFESP) coordenado pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte), em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), por meio do seu Núcleo de Esportes (NESP/SUPED/SED).

Parágrafo único. O Programa MS Desporto Escolar/Prodesc/Fundesporte/ SED/MS, Projeto MS Campeões, Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo, Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e Programa Forças no Esporte (PROFESP) serão regulamentados por Normas de Orientação a serem publicadas nos sites da Fundesporte e da SED/MS.

Art. 4º As aulas serão oferecidas em horários não coincidentes com o horário escolar do estudante-atleta participante.

Parágrafo único. A elaboração, assim como o encaminhamento da proposta do horário de aulas, ficará a cargo do Professor Técnico e da Direção da Escola, e submetida à apreciação da Fundesporte/SED para a análise e aprovação, por intermédio da Comissão Técnica do Núcleo de Esportes (NESP/SUPED/SED).

Art. 5º As aulas do Programa MS Desporto Escolar/Prodesc/Fundesporte/SED/MS - Treinamento Desportivo, Projeto MS Campeões, Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo, Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e Programa Forças no Esporte (PROFESP) deverão respeitar as características individuais dos estudantes-atleta participantes, bem como incentivar o espírito de equipe, evitar a hipercompetitividade e propiciar vivências pautadas nos princípios do esporte escolar, atendendo aos seguintes objetivos:

I - Possibilitar aos estudantes da Rede Estadual de Ensino o acesso à prática esportiva nas diversas modalidades ofertadas, visando o pleno desenvolvimento das suas habilidades específicas, de acordo com a sua idade, aperfeiçoando e desenvolvendo as habilidades psicossociais necessárias ao desenvolvimento dos estudantes/atletas.

II - Promover a identificação de jovens talentos esportivos no âmbito da escola;

III – Possibilitar a formação de equipes competitivas para a participação nos Jogos Escolares

da de Mato Grosso do Sul, Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros, e eventos similares.

Art. 6º As aulas do Programa MS Desporto Escolar nas modalidades coletivas serão desenvolvidas, obrigatoriamente, por categorias e gêneros, com, no mínimo, 15 (quinze) atletas, sendo que nas modalidades individuais poderão envolver categorias e gêneros distintos com, no mínimo, 10 (dez) atletas.

§1º A constituição da turma de treinamento obedecerá à seguinte disposição conforme as faixas etárias:

Modalidades coletivas;

a- De 11 a 14 anos

b- De 15 a 17 anos

Modalidades individuais;

a- De 7 a 10 anos

b- De 11 a 14 anos

c- De 15 a 17 anos.

§2º As modalidades basquetebol 3x3, vôlei de praia e *badminton* somente poderão formar turmas nas categorias:

a- De 11 a 14 anos

b- De 15 a 17 anos

§3º As modalidades do Paradesporto Escolar serão autorizadas pela Fundesporte/SED, respeitando-se o grau de comprometimento dos participantes, categorias e gêneros distintos, e o quantitativo de estudantes-atleta.

Art. 7º Quando da determinação do quantitativo de horas-aula a ser atribuída para o Programa MS Desporto Escolar, da Rede Estadual de Ensino, a Direção da Unidade Escolar deverá adotar os seguintes critérios:

I - Cada turma de treinamento terá a carga horária de, no mínimo, 6 (seis) e no máximo 8 (oito) horas-aula semanais, com, no máximo, 2 (duas) horas/treino por dia, preferencialmente em dias alternados;

II - Ao professor, serão atribuídas, no mínimo, 6 (seis) horas-aula correspondentes a 1 (uma) turma, e, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas-aula.

§ 1º A critério da Comissão Técnica do Programa MS Desporto Escolar/Prodesc/Fundesporte/SED/MS, aos Professores/Técnicos classificados do 1º ao 6º lugar nos Jogos Escolares de Mato Grosso do Sul e nas Paralimpíadas Escolares, poderá ser autorizado um número maior de 8 (oito) horas-aula semanais por turma, atendendo ao princípio da meritocracia desportiva.

§ 2º O Professor Técnico lotado no Projeto MS Campeões terá uma carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas semanais destinadas às aulas de treinamento desportivo na unidade escolar de sua lotação e 08 (oito) horas semanais destinadas ao desenvolvimento de ações conjuntas com professores da mesma modalidade do município, das unidades escolares da rede estadual e das redes municipais de ensino, bem como das instituições da rede particular de ensino, tendo como objeto a realização de treinamentos específicos de aperfeiçoamento e aprimoramento do desempenho, além da promoção de competições-treino e ações de capacitação aos professores da modalidade no município.

§ 3º O Professor Técnico lotado no Programa Especial de Esporte e Lazer inclusivo (escolas indígenas, escolas localizadas nas Quilombolas e escolas localizadas nas Unidades Educacionais de Internação (UNEIS), atenderá à seguinte grade de carga horária:

I - ESCOLAS INDÍGENAS – 12 (doze) horas semanais (duas turmas de 6 horas semanais);

II - ESCOLAS DAS EXTENSÕES INDÍGENAS – 12 (doze) horas semanais (duas turmas de 6 (seis) horas;

III - ESCOLAS LOCALIZADAS EM QUILOMBOLAS – 12 (doze) horas semanais (duas turmas de 6 (seis) horas;

IV - UNEI ESTRELA DO AMANHÃ/Campo Grande - 18 (dezoito) horas semanais;

V - UNEI NOVO CAMINHO/ Campo Grande – 18 (dezoito) horas semanais;

VI - UNEI DOM BOSCO/Campo Grande – 18 (dezoito) horas semanais;

VII - UNEI TUIUIU/Campo Grande – 18 (dezoito) horas semanais;

VIII - UNEI LARANJA DOCE/ Dourados – 18 (dezoito) horas semanais;

IX - UNEI ESPERANÇA/ Dourados – 18 (dezoito) horas semanais;

X - UNEI PANTANAL/Corumbá – 18 (dezoito) horas semanais;

- XI - UNEI MITAI/ Ponta Porã – 18 (dezoito) horas semanais;
- XII - UNEI TIA AURORA/ Três Lagoas – 18 (dezoito) horas semanais;
- XIII - UNEI UESL CORUMBÁ/Corumbá – 18 (dezoito) horas semanais.

Art. 8º A duração da hora-aula, prevista para o Programa MS Desporto Escolar/Prodesc/Fundesporte/SED/MS, Projeto MS Campeões, Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo, Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e Programa Forças no Esporte (PROFESP) será de 50 (cinquenta) minutos, cada.

Art. 9º O Programa MS Desporto Escolar/Prodesc/Fundesporte/SED/MS, Projeto MS Campeões, Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo, Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e Programa Forças no Esporte (PROFESP) deverá ser oferecido no âmbito interno da Unidade Escolar.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de ofertar aulas em local externo ao da escola, será necessária a prévia aprovação pela Fundesporte/SED, sendo obrigatória a comprovação documental da cedência do espaço.

Art. 10. A escolha das modalidades a serem oferecidas no âmbito da escola ficará a cargo da Direção Escolar e do Professor Técnico responsável, compondo a Proposta/Projeto, que será submetida à aprovação da Fundesporte/SED, por meio de seu Núcleo de Esportes (NESP/SUPED/SED).

Parágrafo único - A distribuição das modalidades esportivas e carga horária será definida pela Fundesporte/SED na conformidade com a análise a ser realizada pela Comissão Técnica do Núcleo de Esportes (NESP).

Art. 11. Para participar do Programa MS Desporto Escolar/Prodesc/Fundesporte/SED/MS, Projeto MS Campeões, Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo, Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e Programa Forças no Esporte (PROFESP), o Professor/Técnico, integrante ou não do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, deverá comprovar, mediante apresentação de Currículo, acompanhado de documentos, a habilitação técnica e a experiência na modalidade desportiva a ser ofertada.

§ 1º O Currículo deverá ser encaminhado no período estabelecido, juntamente com a Proposta do Projeto de Aulas Treinamento Desportivo, na forma determinada em Edital a ser disponibilizado no site da FUNDESPORTE/MS e da SED/MS.

§ 2º A Proposta de Projeto deverá indicar os seguintes dados: a denominação da escola, o nome do município, o nome do Diretor, endereço e telefone. Deverá indicar, ainda, os dados do professor técnico: nome, endereço, telefone, e-mail, inscrição no CREF (Conselho Regional de Educação Física), vínculo, se efetivo ou convocado, e o número da matrícula; os dados da modalidade 1 e 2, nome da modalidade, naipe, quantidade de alunos, faixa etária, carga horária, tempo em que o projeto será desenvolvido na escola e constar, ainda, a demonstração de interesse da escola por intermédio de anuência aposta pela Direção da Escola.

§ 3º O Currículo, com a Proposta do Projeto, será submetido à Comissão Técnica do Núcleo de Esportes da Superintendência de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação – NESP/SUPED/SED/MS, responsável pela análise e seleção dos profissionais e das propostas de aulas de treinamento desportivo, cuja análise deverá observar a experiência profissional, os títulos e cursos do profissional, em conformidade com a modalidade a ser ofertada.

§ 4º Se o profissional interessado em atuar no Programa MS Desporto tiver mais de uma Proposta de Projeto, deverá apresentá-las, separadamente, acompanhadas do respectivo Currículo, efetuando protocolo individualizado de cada uma delas.

Art. 12. A Direção Escolar só poderá autorizar o início dos treinamentos esportivos após a publicação da relação dos candidatos e propostas de projetos aprovados, assim como o recebimento de e-mail confirmatório da aprovação e da carga horária a ser atribuída ao Professor/Técnico e efetuada a convocação no sistema Papel Zero.

Art. 13. As modalidades esportivas serão divididas em 3 (três) blocos:

- I- Bloco A – Coletivas;
- II- Bloco B – Individuais;
- III- Bloco C – Paradesporto Escolar.

Parágrafo único - Para cada professor/técnico serão admitidas até 2 (duas) modalidades, uma coletiva e uma individual, sendo livre o quantitativo de modalidades no paradesporto escolar.

Art. 14. O estudante-atleta que fizer parte de uma turma do Programa MS Desporto Escolar/Prodesc, Projeto MS Campeões e Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo, Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e Programa Forças no Esporte (PROFESP) não será dispensado das aulas de Educação Física.

Art. 15. É obrigatório que o Professor/Técnico do Programa MS Desporto Escolar/Prodesc/Fundesporte/SED/MS e Projeto MS Campeões, Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e Programa Forças no Esporte (PROFESP) participe e/ou promova, semestralmente, de um evento esportivo com a turma de treinamento pela qual é responsável e/ou pelo grupo atletas-elite da modalidade no município.

§ 1º É obrigatória a comprovação perante a Fundesporte/SED quanto à participação em evento esportivo conforme modelo estabelecido nas Normas de Orientação do Programa MS Desporto Escolar/Prodesc/Fundesporte/SED/MS e Projeto MS Campeões.

§ 2º Serão aceitos como comprovantes de participação: a ficha de inscrição, fotografia ou filmagem com datas digitais e documento assinado pela direção da escola.

Art. 16. Em caso de irregularidades na execução do Programa MS Desporto Escolar/Prodesc/Fundesporte/SED/MS, Projeto MS Campeões e Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo, Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e Programa Forças no Esporte (PROFESP), comprovadas em processo competente, será aplicada a pena de revogação do direito às aulas-treinamento, devendo a escola promover a substituição do professor/técnico ou a sua suspensão do Programa.

Art. 17. No início de cada ano, o estudante-atleta participante do treinamento deverá realizar exame médico e entregar o atestado médico na secretaria da unidade escolar, para ciência do professor e arquivamento na sua pasta individual.

Art. 18. O Programa MS Desporto Escolar/Prodesc-Fundesporte/SED/MS, Projeto MS Campeões, Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo, Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e Programa Forças no Esporte (PROFESP) serão orientados, monitorados e fiscalizados em ação conjunta Fundesporte/MS, NESP/SUPED/SED e Coordenadorias Regionais de Educação CREs, mediante procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação sobre Monitoramento e Fiscalização, a ser elaborado e publicado pelo NESP/SUPED/SED nos sites da Fundesporte e da SED/MS.

Art. 19. A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte MS, em conformidade com o Acordo de Cooperação Educacional n. 73/SED/2020 Processo n. 29/041187/2020, Convênio Educacional de Apoio às Práticas Esportivas nas Escolas da Rede Estadual (Aula – Treinamento), em conjunto com o NESP/SUPED/SED, promoverá a edição e publicação de Edital estabelecendo o período e a forma para a apresentação dos Currículos dos Profissionais interessados, integrantes ou não do Banco Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária, em ingressar no Programa MS Desporto Escolar-Treinamento Desportivo, e nos projetos vinculados denominados: Projeto MS Campeões, Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo (escolas indígenas, escolas localizadas nas Quilombolas e escolas localizadas nas Unidades Educacionais de Internação (UNEIS), Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e Programa Forças no Esporte (PROFESP).

Art. 20. O Núcleo de Esportes (NESP/SUPED), em conjunto com a Fundesporte/MS, publicará a relação dos professores/técnicos a serem convocados e das escolas selecionadas para implantação e desenvolvimento do Programa MS Desporto Escolar – Treinamento Desportivo, Projeto MS Campeões, Programa Especial de Esporte e Lazer Inclusivo, Projeto Bom de Bola, Bom de Escola e Programa Forças no Esporte (PROFESP), bem como as modalidades esportivas e carga horária.

Art. 21. Após a publicação da relação dos professores/técnicos a serem convocados e a indicação da escola, modalidade e carga horária, a Direção Escolar procederá à convocação mediante a instrução de processo via Sistema Papel Zero, com a anexação dos documentos conforme a Resolução/SED n. 3.400, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.579, de 23 de janeiro de 2018.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundesporte e NESP/SUPED/SED.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução/SED n. 3.693, de 4 de fevereiro de 2020, e a Resolução/SED n. 3.213, de 23 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED Nº 3.830, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

*Fixa o Preço Referência para aquisição de gêneros alimentícios pelas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

Considerando o disposto no artigo 40, *caput*, inciso X, e no artigo 43, *caput*, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre o critério de aceitabilidade dos preços e o julgamento das propostas para licitações e contratos da Administração Pública; e

Considerando a Resolução Conjunta SED/SEFAZ/SAD n. 4, de 22 de maio de 2015, e a Resolução Conjunta SED/SEFAZ/SAD n. 1, de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Preço Referência para aquisição de gêneros alimentícios pelas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, durante o 1º semestre letivo de 2021, conforme o Anexo Único desta Resolução.

§ 1º O Preço Referência será aquele constante do orçamento estimado de preços unitários, parte integrante do instrumento convocatório de compra, tanto da licitação quanto da Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações.

§ 2º A escola deverá utilizar o Preço Referência de acordo com a região onde estiver localizada.

Art. 2º O Preço Referência servirá de parâmetro na verificação da conformidade de cada proposta apresentada pelos participantes (fornecedores).

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, a escola deverá anexar ao processo de compra uma versão impressa do Preço Referência.

Art. 3º O Preço Referência terá vigência a partir da sua publicação até o término do 1º semestre letivo de 2021, e poderá ser revisto, a qualquer momento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, e caberá ao PROCON/MS promover as adequações necessárias.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, publicar-se-ão as adequações do Preço Referência em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Fica revogada a Resolução/SED n. 3.764, de 15 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED Nº 3.830, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
ABACATE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	13,16	12,29	11,37	9,37	11,86	11,52	12,56	11,07	11,33
ABACAXI, Havaí, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	5,37	5,95	5,09	4,50	5,06	5,85	5,34	5,73	5,46
ABÓBORA, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,59	3,73	3,74	4,40	3,73	3,77	3,80	4,11	3,84

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
ABOBRINHA, menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,16	5,62	4,07	4,69	4,75	4,34	5,10	5,25	4,83
ACELGA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	6,13	6,40	5,90	5,93	6,16	6,06	6,77	6,23	5,43
ACEROLA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma					6,49	8,99	4,35		6,89

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 400 g.	Unidade	6,42	6,86	6,99	6,14	6,93	6,27	6,91	7,00	6,46
AÇÚCAR, cristalizado. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 2 kg.	Unidade	5,05	5,46	5,40	4,97	4,96	5,42	5,22	5,34	5,44
AÇÚCAR, refinado. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Branco, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	3,61	3,50	3,70	3,81	3,72	3,71	3,75	3,95	3,70

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
ADOÇANTE, dietético, líquido, a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 271, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Saúde. Embalagem de polietileno atóxico com peso líquido de 100 ml.	Unidade	4,10	3,32	3,83	3,66	3,98	3,79	3,44	3,63	3,07
AGRIÃO, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,93	3,96	5,59	2,77	4,49	4,19	3,57	3,42	3,21
ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,71	2,60	4,69	2,80	2,67	3,58	2,74	2,33	2,28

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
ALHO, branco, sem réstia, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	22,06	24,35	26,13	22,82	22,29	22,95	25,66	23,83	22,33
AMEIXA, nacional, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	18,64	18,38	15,68	20,75	17,37	21,13	19,11	20,33	23,79
AMIDO, de milho. Produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	6,58	4,16	4,66	6,09	4,44	3,64	4,15	4,83	5,57

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
ARROZ, tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg.	Unidade	24,18	25,77	25,74	25,18	23,79	24,61	25,77	26,15	26,00
ATUM, sólido em óleo comestível. Produto elaborado com carne de uma das espécies da família Thunnus ou da espécie Katsuwonus pelamis, ralado ou picado, acrescido de meio de cobertura composto por óleo, sal e caldo vegetal, podendo conter outros ingredientes aprovados pelo órgão competente. A matéria prima deverá ser limpa, eviscerada, descabeçada, desprovida de pele e espinhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.	Unidade	7,57	8,02	8,12	7,76	8,24	8,10	7,88	8,63	6,95

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
AVEIA, em flocos finos. 100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	14,50	14,64	14,25	14,57	15,14	14,91	12,15	14,62	13,87
BANANA, maçã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,32	7,93	7,04	6,64	6,50	7,39	6,22	7,08	6,48
BANANA, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,01	5,13	4,88	4,82	3,92	4,70	4,85	5,55	4,70

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
BANANA, prata, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,88	5,42	5,30	5,54	5,13	5,18	5,92	6,12	5,19
BATATA, doce, roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,59	3,69	3,24	2,92	3,12	2,90	3,56	3,36	3,01
BATATA, inglesa, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,15	6,12	5,72	4,55	4,96	5,86	5,22	5,37	4,60

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA, líquida, fluída, homogênea, com cor branca opaca, pasteurizada. Produto lácteo resultante da mistura do leite (em suas diferentes formas) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó), adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícia (Ex: Cacau, gordura vegetal) selecionados e outros produtos lácteos, cuja base Láctea representa pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 200 ml.	Unidade	1,96	2,21	2,18	1,95	1,96	2,35	1,67	2,00	1,88
BEBIDA LÁCTEA, sabores variados. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Láctea representa pelo menos 51% massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900 ml.	Unidade	3,91	3,98	3,95	4,57	3,88	3,66	4,33	3,90	3,83

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
BERINJELA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,73	5,65	4,06	5,30	4,76	4,09	5,17	6,50	6,08
BETERRABA, especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,78	3,78	3,86	3,03	3,58	3,23	3,92	3,86	3,15
BISCOITO, de água e sal. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	4,46	4,25	4,42	3,91	4,12	4,44	4,46	4,42	3,62

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
BISCOITO, rosquinha de coco. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	4,58	4,56	4,81	4,85	4,21	4,87	4,78	4,67	3,61

<p>BISCOITO, tipo Cream Cracker. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.</p>	Unidade	4,42	4,25	4,35	3,91	4,10	4,45	4,37	4,42	3,49
<b>PRODUTOS COTADOS</b>		<b>REGIÃO</b>								
<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b><sup>1</sup>CAMPO GRANDE</b>	<b><sup>2</sup>GRANDE DOURADOS</b>	<b><sup>3</sup>BOLSÃO</b>	<b><sup>4</sup>CONE-SUL</b>	<b><sup>5</sup>PANTANAL</b>	<b><sup>6</sup>LESTE</b>	<b><sup>7</sup>NORTE</b>	<b><sup>8</sup>SUDOESTE</b>	<b><sup>9</sup>SUL-FRONTEIRA</b>
<p>BISCOITO, tipo Maisena. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.</p>	Unidade	4,64	4,25	4,55	3,91	4,02	4,44	4,40	4,58	3,43

<p>BISCOITO, tipo Maria. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, amido de milho, açúcar invertido, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.</p>	Unidade	4,47	4,41	4,55	3,91	4,11	4,44	4,71	4,42	3,64
<b>PRODUTOS COTADOS</b>		<b>REGIÃO</b>								
<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>1CAMPO GRANDE</b>	<b>2GRANDE DOURADOS</b>	<b>3BOLSÃO</b>	<b>4CONE-SUL</b>	<b>5PANTANAL</b>	<b>6LESTE</b>	<b>7NORTE</b>	<b>8SUDOESTE</b>	<b>9SUL-FRONTEIRA</b>
<p>BOLACHA DE MEL, glaceada. Produto obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de mel e açúcar, bicarbonato de sódio ou fermento químico, podendo ou não ser adicionado de gordura, 0% gordura trans. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.</p>	Unidade	7,82	7,87	9,52	8,65	8,12	8,63	8,52	9,01	7,37

BROCOLIS, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	6,19	6,19	7,30	5,87	6,15	6,87	7,70	6,64	6,62
CAFÉ torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem tipo almofada com peso líquido de 500 g.	Unidade	8,62	8,97	9,81	8,31	8,94	9,07	9,16	9,63	9,61
CANJICA, de milho amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,05	2,92	3,15	2,83	2,48	2,74	2,98	2,81	2,60
<b>PRODUTOS COTADOS</b>		<b>REGIÃO</b>								
<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>1CAMPO GRANDE</b>	<b>2GRANDE DOURADOS</b>	<b>3BOLSÃO</b>	<b>4CONE-SUL</b>	<b>5PANTANAL</b>	<b>6LESTE</b>	<b>7NORTE</b>	<b>8SUDOESTE</b>	<b>9SUL-FRONTEIRA</b>
CANJICA, de milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,84	3,33	4,06	3,74	3,68	3,54	3,91	3,85	3,66

CARÁ, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,96	7,36	8,47	5,10	8,41	7,31	7,73	8,49	6,14
CARNE, bovina, patinho, resfriada, sem osso, em bifés, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	34,04	37,01	35,36	30,15	30,59	32,70	31,93	30,32	30,05
CARNE SECA, bovina, salgada, curada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalada à vácuo em saco plástico transparente atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	41,68	45,06	43,55	31,24	39,82	44,53	40,47		41,28
<b>PRODUTOS COTADOS</b>		<b>REGIÃO</b>								
<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>1CAMPO GRANDE</b>	<b>2GRANDE DOURADOS</b>	<b>3BOLSÃO</b>	<b>4CONE-SUL</b>	<b>5PANTANAL</b>	<b>6LESTE</b>	<b>7NORTE</b>	<b>8SUDESTE</b>	<b>9SUL-FRONTEIRA</b>
CARNE, bovina, acém, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de	Quilograma	26,59	28,04	28,62	25,07	26,87	28,10	26,47	27,33	25,00

Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).										
CARNE, bovina, miolo de agulha, moída, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	29,43	30,46	29,09	24,02	25,49	29,40	26,33	28,27	25,13
CARNE, bovina, músculo, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	27,09	26,44	27,61	22,78	21,91	27,62	22,29	23,83	22,83
<b>PRODUTOS COTADOS</b>		<b>REGIÃO</b>								
<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>1CAMPO GRANDE</b>	<b>2GRANDE DOURADOS</b>	<b>3BOLSÃO</b>	<b>4CONE-SUL</b>	<b>5PANTANAL</b>	<b>6LESTE</b>	<b>7NORTE</b>	<b>8SUDOESTE</b>	<b>9SUL-FRONTEIRA</b>
CARNE, de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo	Quilograma	10,71	11,13	10,58	9,23	10,35	10,57	10,58	11,90	9,69

de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).										
CARNE, de frango, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	9,56	9,73	9,35	8,38	9,77	9,49	9,28	9,87	8,79
CARNE, de frango, peito, com osso, congelado, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	10,73	11,22	10,58	9,50	9,72	9,99	10,03	11,20	9,79

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
CARNE, de frango, peito, sem osso, congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	14,03	15,05	13,91	12,29	13,65	14,11	14,25	14,72	12,64
CARNE, suína, lombo, resfriada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor rosada. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	21,85	23,67	22,31	18,61	19,79	21,92	21,12	20,80	19,78
CARNE, suína, pernil, com osso, resfriada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor rosada. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	18,87	20,27	21,61	17,78	18,48	20,08	20,24	19,55	18,34

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
CEBOLA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,26	3,84	3,74	3,28	3,26	3,39	3,09	3,08	3,06
CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,54	2,45	3,82	2,86	2,19	2,98	3,22	2,35	2,13
CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,75	4,30	4,02	3,16	3,21	3,49	3,79	3,91	3,72
CEREAL, a base de farinha de arroz pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E e aromatizante. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve estar de acordo com as Normas da Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata ou pote plástico em polietileno, com peso líquido de 400 g.	Unidade	9,38								

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
CEREAL, a base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou ranoso. Deve estar de acordo com as Normas da Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata ou pote plástico em polietileno, com peso líquido de 400 g.	Unidade	9,38								
CHICÓRIA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,76	2,76	6,99	2,48	2,69		7,38	1,86	2,23
CHUCHU, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,41	4,57	4,09	3,86	4,83	5,26	4,30	5,03	4,29

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTIEIRA
COCO, ralado, sem açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processos mecânicos, de acordo com a RDC 272/2005, da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 100 g.	Unidade	4,63	4,49	5,83	5,25	4,92	5,50	5,45	4,65	5,11
COLORÍFICO, alimentício. Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Unidade	8,37	6,54	6,90	6,70	7,12	6,96	6,14	5,91	5,77
COUVE, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,35	2,76	4,42	3,09	2,64	3,62	3,06	2,62	2,42
COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	7,70	7,50	8,33	7,17	8,43	8,18	8,64	7,57	6,49

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
CREME, de leite, UHT, sabor suave, consistência firme. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem cartonada, não amassada, com peso líquido de 200 g.	Unidade	3,33	3,21	3,27	3,05	3,24	3,25	3,67	3,67	3,10
DOCE DE BANANA, natural, sem conservantes, em tablete, acondicionado em porções individuais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico com peso líquido de 200 g.	Unidade	4,93	6,99	5,65	5,53	3,52	5,79	3,99	3,91	4,68
DOCE DE LEITE, pastoso, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite, gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio, em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polipropileno atóxico com peso líquido de 400 g.	Unidade	5,92	4,70	5,31	6,03	5,97	5,10	5,67	5,00	5,68

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
ERVILHA, em conserva. Produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata de folha de flandres com peso líquido de 2 kg.	Unidade	20,67	20,69	19,47	20,30	19,41	20,42	20,33	21,16	19,87
ESPINAFRE, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,31	4,14	5,86	3,20	5,03	3,59	3,87	2,00	3,05
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, tetrapack ou polietileno com peso líquido de 350 g.	Unidade	5,08	4,94	5,33	4,39	5,31	4,85	5,30	5,10	4,57

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 4 kg.	Unidade		39,90	40,33	25,39	28,99	25,80	52,19	36,50	34,85
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 840 g.	Unidade	9,98	10,51	11,03	9,46	9,79	10,79	10,95	10,14	10,19
FARINHA, de mandioca. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,19	4,16	4,49	3,56	4,27	3,69	4,85	3,71	3,16

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
FARINHA, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	5,46	5,28	5,89	4,98	5,25	5,82	5,39	4,90	4,80
FARINHA, de trigo, especial. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	3,25	3,20	3,38	3,81	3,11	3,42	3,34	3,29	3,33
FARINHA, láctea, sabor natural, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005 e a Portaria 31/98, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata ou pote plástico em polietileno, com peso líquido de 400 g.	Unidade	12,55								

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	7,76	7,99	8,13	7,48	7,70	7,39	7,74	8,67	7,31
FEIJÃO, preto, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	7,98	7,89	8,65	7,75	7,68	8,48	8,21	8,70	8,74
FERMENTO, biológico, seco, instantâneo, em pó. Produto obtido de culturas puras de leveduras ( <i>Saccharomyces cerevisias</i> ) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem aluminizada de 10 g.	Unidade	1,75	1,60	1,54	1,82	1,73	1,76	1,62	1,56	1,44
FERMENTO químico, em pó. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 100 g.	Unidade	3,15	2,98	3,26	3,21	3,14	3,11	3,13	3,34	3,00

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTIEIRA
FIGADO, bovino, resfriado, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	16,73	15,28	14,62	13,72	14,80	14,91	14,89	13,29	13,31
Flocos, de milho, açucarados, com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas, carboidratos, vitamina A, Vit. B1, Vit. B2, Niacina, Vit. B6, Vit. B12, Vit. C, Acido Fólico, Ferro e Zinco. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005 da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 300 g.	Unidade	12,33								
FÓRMULA INFANTIL de partida, em pó. Produto adequado para satisfazer, por si só, as necessidades nutricionais de lactentes sadios até seis meses de vida, composto por Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de palma, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução ANVISA RDC n. 43/2011. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 400 g.	Unidade	23,45								

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
FÓRMULA INFANTIL de sequência, em pó, para lactentes saudáveis a partir do sexto mês de vida até doze meses de idade incompletos (11 meses e 29 dias) e ou para crianças de primeira infância saudáveis, que se constitua como o principal elemento líquido de uma dieta progressivamente diversificada, composta por leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantotematato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução ANVISA RDC n. 44/2011. Embalagem original de fábrica de 400 g.	Unidade	24,72								
FUBA, de milho. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	2,58	3,10	2,65	2,83	2,45	2,61	2,73	2,67	2,50
GELATINA, em pó, vários sabores, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 30g a 40g.	Unidade	2,80	2,55	2,79	2,33	2,69	2,68	2,27	2,46	2,08

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
GENGIBRE, rizomas frescos, inteiros ou fragmentados, com formato irregular, coloração castanho claro a pardacenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	20,04	20,92	22,42	17,41	17,04	21,50	16,47	19,59	14,90
GOIABA, vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,61	10,92	8,79	7,34	9,83	7,14	10,53	9,78	9,91
GOIABADA, tipo cascão, natural, sem conservantes, fabricada com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico de 400 a 600 g.	Unidade	4,10	4,68	4,30	3,36	3,81	4,47	3,97	4,36	3,29
HORTELÃ, miúda, para tempero, de primeira, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,85	2,38	3,48	2,78	2,52	3,59	3,34	1,87	1,92

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
INHAME, branco, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,51	10,51	10,58	8,39	9,65	9,64	9,03	10,48	8,70
IOGURTE, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900 ml.	Unidade	7,09	8,30	7,89	6,69	7,09	7,61	7,44	7,53	7,33
IOGURTE, com polpa de fruta, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctea sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido total de 540 a 600 g, bandeja com 6 unidades.	Unidade	4,85	5,07	5,16	4,49	5,18	4,82	5,40	5,77	4,68

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,95	2,71	2,58	2,56	2,29	2,49	2,77	2,75	2,45
LARANJA, lima, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,75	11,81	8,86	6,82	7,64	7,67	8,87	8,37	5,69
LEITE, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido. Produto obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com peso líquido de 1 kg.	Unidade	37,00	34,70	37,85	35,84	35,62	38,71	39,39	38,70	36,62

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° C por 15 – 20”), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Litro	3,49	3,79	3,73	3,40	3,01	3,60	3,82	3,72	3,56
LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	4,28	4,40	4,58	4,34	4,35	4,21	4,74	4,88	4,63

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
LIMAO, Taiti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,50	5,06	4,23	6,70	4,54	4,48	5,86	6,21	6,08
LOURO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 4 g.	Unidade	1,77	1,72	2,38	2,08	1,66	1,57	1,44	1,48	1,27
MAÇÃ, Fuji, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,56	9,73	10,07	9,15	7,41	9,68	9,12	8,93	9,06
MACARRÃO, tipo espaguete, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,31	3,71	3,48	3,36	3,26	3,49	3,79	3,71	3,52

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
MACARRÃO, tipo parafuso, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,31	3,71	3,48	3,35	3,24	3,46	3,73	3,71	3,50
MAMÃO, formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,52	5,14	3,76	5,34	4,00	4,43	5,62	6,01	5,66
MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,81	5,97	5,59	4,88	7,60	5,54	5,75	5,72	3,75

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
MANGA, Tommy, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,75	4,38	3,63	4,23	5,07	4,37	4,98	4,73	4,88
MARACUJÁ, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	12,90	13,47	12,91	12,52	10,81	14,39	11,53	11,70	9,43
MARGARINA. Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans. Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem polipropileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	6,96	7,07	6,92	5,34	6,08	6,39	7,35	7,10	5,45

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
MASSA PARA LASANHA, pré-cozida, à base de farinha de trigo ou sêmola. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	6,42	6,74	6,58	6,68	6,92	6,55	6,97	6,49	5,99
MAXIXE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	11,94	8,49		7,58	8,87	7,32	11,72	4,99	9,35
MEL, de abelha, in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem a sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.	Quilograma	36,57	36,49	36,56	35,76	36,47	36,77	41,48	34,26	32,80

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	1,59	1,52	1,57	1,75	1,39	1,77	1,62	1,70	1,93
MELÃO, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,01	4,09	4,18	4,54	4,15	4,78	5,21	4,84	5,77
MILHO PARA PIPOCA, tipo 1. Produto da variedade especial de milho (Zea mays everta), grãos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,63	3,51	3,78	3,97	3,73	3,92	4,14	4,05	3,81
MILHO VERDE, em conserva, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros), cor e textura apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, uniformidade de tamanho e formato, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata de folha de flandres com peso líquido de 2 kg.	Unidade	20,46	24,65	24,19	23,17	23,27	24,25	25,96	25,37	25,79

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
MILHO, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,57	11,32	10,94	10,62	9,71	9,22	12,99	10,92	8,07
ÓLEO, de soja. Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) com peso líquido de 900 ml.	Unidade	7,38	7,56	7,45	7,44	6,85	7,31	7,44	7,63	7,08
ORÉGANO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 10 g.	Unidade	1,83	0,75	1,18	1,09	1,05	0,91	1,06	1,37	0,98
OVO, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Unidade	6,58	6,68	6,70	5,64	5,82	6,21	6,59	6,89	5,68
PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
PÃO, de forma. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.	Unidade	6,78	8,06	8,31	6,91	7,38	7,06	7,76	9,30	6,57
PÃO, de sal, francês. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.	Quilograma	9,98	11,07	10,34	8,54	9,34	9,84	10,31	9,42	9,17
PÃO, tipo hot dog. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. O miolo deverá ser de cor branca, branco-pardo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica.	Quilograma	18,87	16,94	15,88	13,08	18,15	17,75	21,36	24,12	14,69

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
PEIXE, merluza, em filé, congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	39,29	39,60	40,66	37,11	37,79	38,62	37,95	42,56	34,70
PEIXE, pintado. Congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	57,48		44,99		32,48				
PEIXE, tilápia, em filé. Congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	46,84	50,34	48,30	44,56	44,16	48,03	46,11	50,86	39,08

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
PEPINO, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,42	3,75	3,31	3,52	3,05	3,31	4,06	4,41	3,79
PERA, argentina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	12,20	11,67	13,06	9,87	12,12	11,70	12,08	12,30	11,47
PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,00	6,98	6,03	7,52	6,64	6,44	7,75	8,35	7,16
POLPA DE ACEROLA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,12	2,49	2,39	2,27	2,12	2,56	2,32	2,11	2,24

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
POLPA DE GOIABA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,12	2,49	2,39	2,27	2,15	2,56	2,32	2,10	2,24
POLPA DE MANGA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,12	2,49	2,39	2,27	2,23	2,56	2,32	2,17	2,24
POLPA DE MARACUJÁ. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,49	3,05	2,77	2,77	3,50	2,95	2,54	3,06	2,31

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
POLVILHO AZEDO. Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 5,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	6,28	6,12	7,16	5,19	5,50	6,11	6,69	6,32	4,69
POLVILHO DOCE. Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 1,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	5,13	4,89	5,84	4,02	4,32	5,61	5,12	4,53	3,63
PROTEÍNA, de soja, texturizada, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo no mínimo 50% de proteína, apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com a RDC nº 268, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno atóxico com peso líquido de 400 g.	Unidade	8,69	8,20	9,12	9,97	7,43	9,13	8,72	10,07	5,32

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONESUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
PUDIM, sabores variados. Pó para preparo de Pudim com leite em pó, açúcar, óleo vegetal refinado, amido de milho, estabilizante lecitina de soja (INS322) e aromatizantes, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 30 a 40 g.	Unidade	2,18	1,95	2,04	2,08	2,02	2,04	2,08	2,06	2,31
QUEIJO, muçarela, fatiado. Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico.	Quilograma	47,21	45,59	43,00	43,59	40,18	41,69	46,37	44,95	43,90
QUIABO, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	14,00	12,96	9,65	12,52	11,59	10,19	10,79	18,23	14,45
RABANETE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,50	3,53	8,30	4,37	5,49	8,48	5,38	5,53	4,74

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
RAPADURA DE CANA. Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana ( <i>Sacharum officinarum</i> ). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente.	Quilograma	19,72	24,66	20,57	22,00	23,41	19,43	18,47	22,97	14,46
REPOLHO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,82	3,75	3,68	2,31	3,22	3,76	3,72	3,77	2,67
RÚCULA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,06	2,99	4,55	2,89	3,65	3,76	2,69	2,45	2,97
SAGU. Produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	6,39	6,04	6,75	5,53	6,24	6,39	6,21	6,19	4,41

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 1 kg.	Unidade	1,87	1,76	1,74	1,59	1,89	1,99	1,93	1,87	1,44
SALSA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,62	2,48	3,72	2,73	2,22	3,23	2,86	2,37	2,09
SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.	Unidade	5,39	5,48	5,52	4,77	5,60	4,83	5,65	5,78	4,84
SUCO DE SOJA, pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 1L.	Unidade	5,90	6,01	6,29	6,95	6,26	6,55	6,47	7,12	6,13

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
SUCO DE SOJA, pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 200 ml com canudinho.	Unidade	2,00	2,06	2,20	2,42	2,26	2,50	2,19	2,40	2,33
SUCO, concentrado de caju. Preparado líquido, para r fresco de frutas com 30% de polpa de fruta, concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 ml.	Unidade	4,83	5,45	4,94	5,10	4,81	5,05	5,26	4,67	4,77
SUCO, concentrado de goiaba. Preparado líquido, para r fresco de frutas com 30% de polpa de fruta, concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 ml.	Unidade	5,81	6,73	7,04	6,48	6,67	6,71	6,18	6,35	6,42

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
SUCO, concentrado de uva. Preparado líquido, para refresco de frutas com 30% de polpa de fruta, concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 ml.	Unidade	6,19	6,73	6,88	6,33	6,68	6,36	5,85	6,09	5,64
TANGERINA, poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,96	7,29	7,49	6,39	6,86	7,56	9,19	6,77	7,44
TOMATE, cereja, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalagem de polietileno, transparente, atóxica e intacta com peso líquido de 300 g.	Unidade	8,78	5,73	6,11	4,57	7,63	7,71	7,50	7,51	7,14
TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,13	6,90	5,77	6,50	6,21	5,92	7,14	8,77	6,68

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
TRIGO PARA QUIBE, integral, quebrado e torrado, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,36	4,27	5,29	4,56	4,32	4,60	4,69	4,38	3,91
UVA Itália ou Rubi, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	15,43	17,48	15,94	12,82	15,38	15,95	16,02	17,22	15,36
VAGEM, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	16,63	15,46	12,06	14,22	16,01	14,96	13,87	16,10	18,59

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> CAMPO GRANDE	<sup>2</sup> GRANDE DOURADOS	<sup>3</sup> BOLSÃO	<sup>4</sup> CONE-SUL	<sup>5</sup> PANTANAL	<sup>6</sup> LESTE	<sup>7</sup> NORTE	<sup>8</sup> SUDOESTE	<sup>9</sup> SUL-FRONTEIRA
VINAGRE, de vinho tinto ou branco. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (policloreto de vinila) com peso líquido de 750 ml.	Unidade	6,06	7,11	6,83	6,91	6,88	5,78	6,65	6,75	5,54

**Municípios/Microrregião:**

<sup>1</sup>**CAMPO GRANDE:** Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

<sup>2</sup>**GRANDE DOURADOS:** Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina.

<sup>3</sup>**BOLSÃO:** Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

<sup>4</sup>**CONE-SUL:** Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí.

<sup>5</sup>**PANTANAL:** Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Ladário e Miranda.

<sup>6</sup>**LESTE:** Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte e Taquarussu.

<sup>7</sup>**NORTE:** Alcinópolis, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel d'Oeste e Sonora.

<sup>8</sup>**SUDOESTE:** Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.

<sup>9</sup>**SUL-FRONTEIRA:** Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru.

**Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0028/2020-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 13749**

**Processo:** 29/022.476/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Ansu Construtora e Locações Eireli  
**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 028/2020.  
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 28/12/2020 a 25/06/2021.  
**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 04/12/2020  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Suelen Cristian Pereira de Oliveira Gardin

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0001/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 14539**

**Processo:** 29/038.594/2020  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Empreiteira Central Ltda - EPP  
**Objeto:** Serviços de adequação do processo de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP), na EE. Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS  
**Valor:** R\$ 319.065,63 (trezentos e dezenove mil e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 11/01/2021  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Isaac Cardoso Neto

**Extrato do Contrato Nº 0012/2020-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 14516**

**Processo:** 29/038.552/2020  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Técnica Construção e Locação de Equipamentos LTDA.  
**Objeto:** Serviços de reforma na EE. Dona Consuelo Muller, localizada no município de Campo Grande/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS; Programa de Trabalho 12368204640940002 - Coven.4094, Fonte de Recurso 0112260061 - FNDE / PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS  
**Valor:** R\$ 3.264.336,00 (três milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.  
**Data da Assinatura:** 29/12/2020  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Rinaldo Cordoba de Oliveira

**Extrato do Contrato Nº 0002/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 14545**

**Processo:** 29/039.699/2021  
**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e C3 Engenharia Eireli - EPP  
**Objeto:** Serviços de reforma na EE. Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS

**Valor:** R\$ 3.195.373,59 (três milhões e cento e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **360** (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.

**Data da Assinatura:** 13/01/2021

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Juan Charles Araújo Ortiz

**Extrato do Contrato N° 0001/2021-GL/COINF/SED** **N° Cadastral: 14546**

**Processo:** 29/039.100/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Monticello Engenharia Eireli

**Objeto:** Serviços de construção de complexo poliesportivo - no município de Maracaju/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2021NE000005.

**Valor:** R\$ 18.484.986,18 (dezoito milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.

**Data da Assinatura:** 14/01/2021

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Roberto Arcangelo

## Secretaria de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO N. 01/CIB/SES**

**CAMPO GRANDE, 20 DE JANEIRO DE 2021**

*Homologar as decisões da  
Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2020,

### **R E S O L V E**

Art. 1º Aprovar o calendário anual 2021 da Comissão Intergestores Bipartite e Comissões Intergestores Regionais de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**  
Presidente do COSEMS

## ANEXO

**CALENDÁRIO 2021**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CIB - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**CIR - COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**

<b>MÊS</b>	<b>CIR CAMPO GRANDE</b>	<b>CIR DOURADOS</b>	<b>CIR TRÊS LAGOAS</b>	<b>CIR CORUMBÁ</b>	<b>CIB (08h30)</b>	<b>CIT</b>
JANEIRO	-	-	-	-	-	<b>28</b>
FEVEREIRO	18	18	18	18	<b>19</b>	<b>25</b>
MARÇO	18	18	18	-	<b>19</b>	<b>25</b>
ABRIL	15	15	15	15	<b>16</b>	<b>29</b>
MAIO	20	20	20	-	<b>21</b>	<b>27</b>
JUNHO	17	17	17	17	<b>18</b>	<b>17</b>
JULHO	22	22	22	-	<b>23</b>	<b>29</b>
AGOSTO	12	12	12	12	<b>13</b>	<b>26</b>
SETEMBRO	16	16	16	-	<b>17</b>	<b>30</b>
OUTUBRO	14	14	14	14	<b>15</b>	<b>28</b>
NOVEMBRO	18	18	18	-	<b>19</b>	<b>25</b>
DEZEMBRO	02	02	02	02	<b>03</b>	<b>16</b>

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar****Extrato do Contrato N° 0004/2021/SEMAGRO/FUNTER****N° Cadastral: 14579**

**Processo:** 71/830.004/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, com recursos do Fundo de Regularização de Terras - FUNTER e a Empresa TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 02 (dois) Tratores – Tipo: pá carregadeira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 21.631.0020.4496.0002 - MP - CESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

**Valor:** R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento jurídico será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 18/01/2021

**Assinam:** Jaime Elias Verruck e José Augusto Reis de Lacerda

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0012/2018/SEMAGRO****N° Cadastral: 10749**

**Processo:** 71/000.050/2017

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA

**Objeto:**

1. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, Item 5.1.1, do Contrato Administrativo n. 012/2018 - GCONT 10.749, de 18/01/2021 para 18/07/2021;
2. Prorrogar o prazo de execução de que trata o item 5.1 da Cláusula Quinta, por mais 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, a contar de 15/01/2021 até 18/06/2021, perfazendo o total de 431 (quatrocentos e trinta e um) dias para a execução do contrato.

**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 18/01/2021

**Assinam:** Jaime Elias Verruck e José Eduardo Maksoud Rahe

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0005/2017/AGEPEN, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD****Nº Cadastral: 7636**

**Processo:** 31/628.136/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 005/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, II, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 005/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

**Data da Assinatura:** 08/01/2021

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

**FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	55896021	DIRETOR DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE DOURADOS
Substituto:	CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO	84960022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE DOURADOS
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE DOURADOS			
Titular:	LUZIA APARECIDA FERREIRA	63228023	DIRETORA EST PENAL FEM REG SEMIABERTO DE DOURADOS
Substituto:	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	113532022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO EST PENAL FEM REG SEMIABERTO DE DOURADOS
ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE REGIME SEMIABERTO, ABERTO E ASSISTÊNCIA À ALBERGADA DE DOURADOS			
Titular:	MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE	76026021	DIRETOR DO PATRONATO PENITENCIÁRIO DE DOURADOS
Substituto:	PEDRO WALTER AGUERO	43169021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PATRONATO PENITENCIÁRIO DE DOURADOS
PATRONATO PENITENCIÁRIO DE DOURADOS			

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/600.291/2017

CONTRATO N. 030/2018/AGEPEN/MS

OBJETO do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Dourados - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacias de Polícia Civil de Dourados/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.6. do Termo de Referência (Anexo I "A").

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

5. Tornar sem efeito as publicações anteriores.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2021.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente – Substituição

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de dezembro de 2020, como segue:

<b>Amparo Legal: Lei 8.666/93</b>			
<b>NE</b>	2020NE001123	<b>Data</b>	08/12/2020
<b>Favorecido</b>	S.H. INFORMÁTICA LTDA		
<b>CNPJ</b>	06.048.539/0001-05		
<b>Valor</b>	40,00	<b>Processo</b>	55/502.151/2016
<b>Objeto</b>	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
<b>NE</b>	2020NE001122	<b>Data</b>	08/12/2020
<b>Favorecido</b>	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
<b>CNPJ</b>	01.452.651/0001-85		
<b>Valor</b>	320,00	<b>Processo</b>	55/502.151/2016
<b>Objeto</b>	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
<b>Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93</b>			
<b>NE</b>	2020NE001065	<b>Data</b>	01/12/2020
<b>Favorecido</b>	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
<b>CNPJ</b>	34.028.316/0009-60		
<b>Valor</b>	2.803,50	<b>Processo</b>	55/503.059/2020
<b>Objeto</b>	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		
<b>NE</b>	2020NE001259	<b>Data</b>	18/12/2020
<b>Favorecido</b>	ÁGUAS GUARIROBA S/A		
<b>CNPJ</b>	04.089.570/0001-50		
<b>Valor</b>	504,23	<b>Processo</b>	55/500.898/2018
<b>Objeto</b>	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
<b>NE</b>	2020NE001241	<b>Data</b>	15/11/2020
<b>Favorecido</b>	ANBIMA ASSOC.BRAS.DAS ENT.MERC.FINAN		
<b>CNPJ</b>	34.271.171/0007-62		

<b>Valor</b>	654,00	<b>Processo</b>	55/503.977/2020
<b>Objeto</b>	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		
<b>Amparo Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93</b>			
<b>NE</b>	2020NE001263	<b>Data</b>	18/12/2020
<b>Favorecido</b>	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
<b>CNPJ</b>	05.000.053/0001-26		
<b>Valor</b>	15.480,00	<b>Processo</b>	55/500.848/2018
<b>Objeto</b>	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
<b>NE</b>	2020NE001262	<b>Data</b>	18/12/2020
<b>Favorecido</b>	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
<b>CNPJ</b>	05.068.624/0001-64		
<b>Valor</b>	10.200,00	<b>Processo</b>	55/500.364/2016
<b>Objeto</b>	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do Contrato N° 0005/2021/AGESUL

**N° Cadastral: 14541**

**Processo:** 57/101.312/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e M S KLAUCZEK LTDA - EPP  
**Objeto:** Construção de ponte de concreto armado, sobre o Ribeirão Santo Antônio, rodovia vicinal, acesso às Fazendas Capeva e Turvo, coordenadas 21°24'58.01"S, 55°25'35.09"W, com extensão de 15,00m, no Município de Maracaju – MS  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO  
**Valor:** R\$ 560.213,66 (quinhentos e sessenta mil e duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93  
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL  
**Data da Assinatura:** 15/01/2021  
**Assinam:** Marcio Wagner Katayama e Márcio Santos Klaucek

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0108/2020/AGESUL

**N° Cadastral: 13710**

**Processo:** 57/100.218/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Queiroz PS Engenharia Eireli - EPP  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 108/2020, cujo objeto consiste na reforma do prédio da Fundação de Turismo – Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 02/02/2021 à 01/06/2021  
**Amparo Legal:** Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 18/01/2021  
**Assinam:** MARCIO WAGNER KATAYAMA e PAULO SERGIO DE QUEIROZ

### Extrato do Contrato N° 0004/2021/AGESUL

**N° Cadastral: 14548**

**Processo:** 57/101.573/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e M S KLAUCZEK & CIA LTDA - EPP.  
**Objeto:** OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO CACHOEIRA, NA RODOVIA MS-462, COM EXTENSÃO DE 30,00M, COORDENADAS 21°42' 15.14"S 55°18' 16.94"O, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO  
**Valor:** R\$ 1.414.898,15 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

**Data da Assinatura:** 15/01/2021

**Assinam:** Marcio Wagner Katayama e Marcio Santos Klaucek

**Retifica-se por ter constado incorreção no original Publicado no Diário Oficial nº 10.383, de 20 de janeiro de 2021, PÁG. 32.**

**Extrato do Contrato N° 0003/2021/AGESUL**

**N° Cadastral: 14542**

**Processo:** 57/101.552/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP

**Onde se Lê:**

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-316, trecho entrº MS-223 (Costa Rica) – entrº BR-060 (Paraíso das Águas), nos Municípios de Costa Rica e Paraíso das Águas – MS

**Leia-se:**

**Objeto:** Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia Estadual MS-477, trecho MS-352, entr. MS-345 (Rua Valmiro Queiroz- Cipolândia), com extensão aproximada de 2,50 km, no município de Aquidauana

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**PORTARIA IAGRO N. 562, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2735
2. N° do registro MAPA: 30520
3. Requerente: ALLIERBRASIL AGRO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MAXAPAC 250 EC
5. Ingrediente ativo: TRINEXAPAQUE-ETÍLICO
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor-Presidente

**Extrato do Contrato N° 0032/2020/IAGRO**

**N° Cadastral: 14446**

**Processo:** 71/505.748/2020

**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO) e Enol Soares Penso e Geisa Jana Alves Albuquerque Penso.

**Objeto:** Locação de um imóvel, sito a rua de imóvel sito Rua Genésio Flores Vieira, nº200, Centro, município de Antônio João/MS, CEP.: 79.910-000, para instalação de escritório local da IAGRO, com edificação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº **294/2020**, realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.

**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.71205.20.122.0020.4431.0001; Fonte de Recursos 024000000; Natureza da Despesa 339036.

**Valor:** O valor global deste contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo que o valor mensal da locação será no importe de R\$ 1.300,00 (Hum mil e

trezentos reais), mensais pelo período de 12 (doze) meses.

**Amparo Legal:** As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2020 e com término em 30 de novembro de 2021.**

**Data da Assinatura:** 01/12/2020

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Enoel Soares Penso e Geisa Jana Alves Albuquerque Penso.

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0031/2016/IAGRO** **Nº Cadastral: 7714**

**Processo:** 63/105.210/2016

**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO) e Maria Marques Nonato e Nelson Nonato.

**Objeto:** Prorrogação por 12(doze) meses da locação de um imóvel, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 379/2020 emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA..

**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.

**Valor:** O valor mensal da locação **permanecerá em valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)** mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 379/2020, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).

**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021 e com término em 31 de dezembro de 2021.**

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Nelson Nonato e Maria Marques Nonato.

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0005/2016/IAGRO** **Nº Cadastral: 6342**

**Processo:** 63/100.542/2016

**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO) e Walter Garcia Pereira e Alcione Garcia Pereira.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato de Locação do imóvel de Inocência/MS, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos parâmetros do Parecer Técnico nº 321/2020, emitido pela Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Daniel de Barbosa Ingold.

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000-Recursos Diretamente Arrecadados.

**Valor:** O valor mensal da locação passará para **R\$ 1.700,00**, conforme parâmetro de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 321/2020, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).

**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**

**Do Prazo:** O prazo de vigência do fica prorrogado por mais **06 (seis) meses, a contar de 16 de dezembro de 2020 e com término em 15 de junho de 2021.**

**Data da Assinatura:** 16/12/2020

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Walter Garcia Pereira e Alcione Garcia Pereira.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 02/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em

2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/700158/2020	Diego Barbosa Lima de Santana	IMPROVIDO
31/771326/2020	Maria Moreira Ramos	INTEMPESTIVO
31/704878/2019	Edmar Reginato Stolf	INTEMPESTIVO
31/701907/2020	Wagner Alves de Alencar	INTEMPESTIVO
31/702132/2020	Eder Jones da Silva	IMPROVIDO
31/700661/2020	Romario Amaral Cardoso	NÃO CONHECIDO
31/751790/2020	Romano Deluque Junior	IMPROVIDO
31/705285/2019	Cicero Czelusniak	IMPROVIDO
31/700143/2020	Heitor Vasconcelos Nunes	IMPROVIDO
31/702549/2020	Wedson Silva Ramos	INTEMPESTIVO
31/701679/2020	Claudio Pereira Ramos	IMPROVIDO
31/766194/2020	Frankner da Silva Teodoro	IMPROVIDO
31/750857/2020	Bruno Aguiar da Silva Ribeiro	IMPROVIDO
31/704697/2019	João Pedro Gonçalves de Lima	INTEMPESTIVO
31/767677/2020	Antonio Benjamim Correa da Costa Filho	IMPROVIDO
31/786103/2020	Alcides Junior Fernandes Branco	INTEMPESTIVO
31/702266/2020	Karina da Silva Neves	INTEMPESTIVO
31/775985/2020	Cicero Rodrigues Porfirio	IMPROVIDO
31/705313/2019	Alvaro Wosniak Bispo	IMPROVIDO
31/786742/2020	Rita de Cassia Anastacio Ferreira	IMPROVIDO
31/704798/2019	Danilo Rosa de Oliveira	IMPROVIDO
31/702134/2020	Antonio Carlos de Oliveira Medeiros	IMPROVIDO
31/784955/2020	Inst. Nacional de Tec. e Biodireito	INTEMPESTIVO
31/782963/2020	Fernando Paulino de Sá	INTEMPESTIVO
31/704205/2018	Rafael Rodrigo dos Anjos	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2021.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 03/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/700582/2020	Jaqueline Goulart Gomes	INTEMPESTIVO
31/704841/2019	Ari Gomes Emilio	IMPROVIDO
31/704287/2019	Euclides Pereira da Cruz	IMPROVIDO
31/704286/2019	Thalles Romano Cardoso Victor Silva	IMPROVIDO
31/700722/2020	Donizete Franchin	INTEMPESTIVO
31/700762/2020	Donizete Franchin	INTEMPESTIVO
31/704727/2019	Claudeci Dias	IMPROVIDO
31/755887/2020	Vergilio Llopes	INTEMPESTIVO
31/008802/2019	Raul Alves Barbosa Neto	IMPROVIDO
31/701618/2020	Zilma Tereza Silveira Rodrigues	IMPROVIDO
31/700740/2020	Vitor Hugo Namur Cunha	IMPROVIDO
31/700465/2020	Vitor Hugo Namur Cunha	IMPROVIDO
31/011465/2019	Garon Rodrigues do Prado	IMPROVIDO
31/765276/2020	Jose Antonio Patricio Leopoldino L. Lopes	IMPROVIDO
31/701310/2020	Fabiane Paes de Barros	IMPROVIDO
31/701312/2020	Fabiane Paes de Barros	IMPROVIDO
31/701308/2020	Fabiane Paes de Barros	IMPROVIDO
31/701311/2020	Fabiane Paes de Barros	IMPROVIDO
31/701309/2020	Fabiane Paes de Barros	IMPROVIDO
31/700524/2020	Leidimar Aparecida Alves Cota Dias	IMPROVIDO

31/755245/2020	Leidimar Aparecida Alves Cota Dias	IMPROVIDO
31/768678/2020	Neemias da Silva Tiago	INTEMPESTIVO
31/765400/2020	Laurison Torres	INTEMPESTIVO
31/704477/2019	Luiz Paulino da Rocha	IMPROVIDO
31/704500/2019	Carlos Alberto Vilalva Campos	INTEMPESTIVO
31/704499/2019	Carlos Alberto Vilalva Campos	INTEMPESTIVO
31/704501/2019	Carlos Alberto Vilalva Campos	INTEMPESTIVO
31/704015/2019	Rafael Antonio Eich de Oliveira	NÃO CONHECIDO
31/700160/2020	Diego Barbosa Lima de Santana	IMPROVIDO
31/700171/2020	Wagner da Silva	NÃO CONHECIDO
31/752528/2020	Siznezio Rocha Filho	IMPROVIDO
31/819633/2019	Rosemir Alves Nava	IMPROVIDO
31/700369/2019	Leonardo da Costa Minarini	IMPROVIDO
31/704992/2019	Maria Marci Alves Cajueiro	INTEMPESTIVO
31/703940/2019	Geraldo Herance Junior	NÃO CONHECIDO
31/824695/2019	Guatavo dos Santos Viana	IMPROVIDO
31/761450/2020	Maykon Dutra de Oliveira	IMPROVIDO
31/006029/2019	Michel Lourenço Ferreira Alves	IMPROVIDO
31/704539/2019	Fabiana de Brito	IMPROVIDO
31/756299/2020	Rosemond Julot Joseph	IMPROVIDO
31/700667/2019	Tiago Luis Santos Coelho	IMPROVIDO
31/700532/2020	Ordenez Flores Barbosa	INTEMPESTIVO
31/700527/2020	Ordenez Flores Barbosa	INTEMPESTIVO
31/700531/2020	Ordenez Flores Barbosa	INTEMPESTIVO
31/700530/2020	Ordenez Flores Barbosa	INTEMPESTIVO
31/700259/2020	Gustavo dos Santos Viana	IMPROVIDO
31/700021/2020	Jose Carlos de Araujo	IMPROVIDO
31/750201/2020	Elaine Oliveira Santos e Silva	INTEMPESTIVO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2021.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020 – LICITAÇÃO Nº 033/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JP ENGENHARIA LTDA – EPP. OBJETO: Execução de obra de Implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares em Antônio João/MS, Lote 02. VALOR: R\$ 687.373,72. RECURSOS: Próprios e FGTS (Programa Avançar Cidades). Conta: 1298. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 09 meses contados a partir da assinatura do CONTRATO e o prazo de execução da obra é de 06 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 807/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Gabriel Bristot Paurosi.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO Nº 028/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 981/2017/ GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcelo Wais.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 131/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Reprogramação de quantitativos e qualitativos dos itens do projeto, com decréscimo no valor de R\$ 43.367,36. PROCESSO: Nº 540/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.01.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 10.348, PÁGINA 23, DO DIA 19.12.2021: EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020 – PROCESSO Nº 687/2020/GECSA/SANESUL, ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 09.12.2020, LEIA-SE: 30.10.2020.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0010/2017/FCMS, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD N° Cadastral: 7641**

**Processo:** 59/100.408/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 010/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.227/2003  
**Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 010/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.  
**Data da Assinatura:** 12/01/2021  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDECT – OAB/MS**

**Processo:** 71/700.069/2019  
**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, CNPJ 03.983.509/0001-90.  
**Objeto:** O presente convênio tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, apoiar o projeto fomentar e implementar as ações do "Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica".  
**Fundamento Legal:** Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Lei nº 13.423/16, Decreto Federal nº 9.283/18 e Lei Federal n. 8.666/1993, no que couber.  
**Recursos:** R\$ 559.200,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Funcional Programática 10.71207.19.573.2068.4464.0004, Natureza de Despesa 33901801 – R\$ 559.200,00.  
**Vigência:** 24 meses a contar da data da publicação.  
**Data da assinatura:** 15 de janeiro de 2021.  
**Assinam: Márcio de Araújo Pereira**  
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT  
**Mansour Elias Karmouche**  
CPF: 466.264.841-68 – Presidente/ OAB/MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0023/2018/FUNSAU N° Cadastral: 10754**

**Processo:** 27/100.922/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA  
**Objeto:** A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO, Item 3.1. (três ponto um), do Contrato nº 023/FUNSAU/2.018, passará a vigorar com a seguinte redação:  
3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Amparo Legal:** §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018.  
**Data da Assinatura:** 22/12/2020  
**Assina:** Rosana Leite de Melo

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0033/2018/FUNSAU** **Nº Cadastral: 11413**  
**Processo:** 27/101.922/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por um período de 12 (doze) meses. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 033/FUNSAU/2018, até 26 de dezembro de 2021, podendo ser resilido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ser qualquer tipo de indenização.  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n.º **20.27901.10.302.2043.4073.0001-FUNSAU, Natureza da Despesa n.º 339039, Fonte n.º 010000000.**  
**Valor:** R\$ 976.360,56 (novecentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.  
**Data da Assinatura:** 21/12/2020  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Ivan França da Silva

**Extrato do Contrato Nº 0076/2020/FUNSAU** **Nº Cadastral: 14397**  
**Processo:** 27/102.112/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a **aquisição de medicamento (Metotrexato)**, com o fim de formalização de contrato para o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 135/2.019-5, em conformidade com as especificações constantes do Pedido de Utilização de Ata nº 007/2.020 (fl. 12) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS. Os medicamentos cuja aquisição é objeto do presente contrato, possuem as quantidades e descritivos constantes na listagem da Ordem de Utilização de Ata nº 0007/2020 (fl. 57).  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340640004 - UTI Adulto - Tipo II, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO; Programa de Trabalho 10302204340640004 - UTI Adulto - Tipo II, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO  
**Valor:** R\$ 48.983,00 (quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e três reais)  
**Amparo Legal:** Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações  
**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.  
**Data da Assinatura:** 04/12/2020  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Renata Nascimento Marangoni Pinto

**Extrato do Contrato Nº 0084/2020/FUNSAU** **Nº Cadastral: 14316**  
**Processo:** 27/101.721/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos para COVID-19, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (fls. 03/27) e também do Resultado de Licitação (fl. 512) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800003 - FUNSAU - COVID19, Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO  
**Valor:** R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)  
**Amparo Legal:** Inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações e artigo 4.º da Lei n.º13.979/2020  
**Do Prazo:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 14/12/2020  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Jeferson Campos Mastaler

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: CIRUMED COMERCIO LTDA.

**PROCESSO N.: 27/100.683/2020**

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de n. 48.266 e 48.349, constante às fls. 37 e 41, dos autos, referente à aquisição emergencial de seringas de bomba, com o fornecimento de 50 unidades de bombas de seringas na modalidade comodato sob condição indenizatória no período de 1 mês, março de 2020, em favor da empresa, CIRUMED COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.853.028/0001-65.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**

Diretora-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 006-SEC/2021**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AGRISOLUÇÕES COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME (AGRISOLUÇÕES BIOLÓGICAS) – Mundo Novo - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2021

**DATA DE VIGÊNCIA:** 19 de janeiro de 2026 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Thiago Martins dos Santos (Organização Concedente).

**PORTARIA PROE-UEMS N. 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

*Constitui comissão para estudo e elaboração da proposta de normatização da autoavaliação de cursos de graduação no âmbito na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRO-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e elaboração da proposta de normatização da autoavaliação de cursos de graduação no âmbito na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Héllen Thaís dos Santos (Presidente), Giani Lopes Bergamo Missirian, Irene Coelho de Araújo, Juliane Ferreira Vieira, Leila Cristina Konradt Moraes, Marianne Pereira de Souza, Thaís Dalla Corte e Zildamara dos Reis Holsback.

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta de normatização da autoavaliação de cursos de graduação no âmbito na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

II - encaminhar a proposta à Pró-Reitoria de Ensino, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta seja submetida a deliberação e a homologação;

IV - revisar o texto da proposta, caso sejam feitas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar sua versão final aos órgãos competentes.

Art. 4º A comissão tem 120 (cento e vinte) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA IMASUL-MS N. 853, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 949/2020**, expedida em 24 de julho de 2020, processo n. **00889/2020**, em nome de **JOSÉ DIAS GONÇALVES**, no município de Jaraguari/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 949/2020**, expedida em 24 de julho de 2020, processo n. 00889/2020, em nome de **JOSÉ DIAS GONÇALVES**, no município de Jaraguari/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

**THAÍS B, DE AZAMBUJA CARAMORI**  
**DIRETORA-PRESIDENTE – EM SUBSTITUIÇÃO**

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 002/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Nomear ERICO LAGES SOARES, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 003/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Nomear, JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 002/2017, firmado com o Banco Central do Brasil.

**Processo:** 61/200.013/2017.  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
 CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
 2) BANCO CENTRAL DO BRASIL,  
 CNPJ: 00.038.166/0001-05, em Brasília/DF  
**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Do Prazo:** 20/02/2021 a 19/02/2022.  
**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 13/01/2021  
**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e TANIA NIGRI- CPF: 893.445.887-91.

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 014/2021

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**Considerando** o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no **ANEXO I**, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2021.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
 Delegado de Polícia  
 Diretor da Academia de Polícia Civil

#### ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 014/2021 (Revogação da matrícula)

INSC.	NOME	FUNÇÃO
188618	BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2021.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
 Delegado de Polícia  
 Diretor da Academia de Polícia Civil

### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### Edital nº 001/2021 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo, divulga o resultado da **Avaliação do Currículo Lattes (Etapa 1)** e convoca para realização da **Entrevista (Etapa 2)**, para o preenchimento de vagas de alunos regulares do Programa – turma 2021, nível **Mestrado**, processo deflagrado pelo Edital nº 014/2020 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.309, de 26 de outubro de 2020, páginas 51 a 61.

**1. Resultado da Etapa 1 (Avaliação do Currículo Lattes)**

1.1. Os currículos *Lattes* foram conferidos e pontuados pela Comissão de Processo Seletivo de acordo com o Anexo IV (Tabela para Pontuação do Currículo Lattes) do Edital nº 014/2020 PGRN/UEMS, considerando as atividades realizadas no período compreendido de 2016 a 2020.

1.2. Ao Currículo *Lattes* com maior pontuação total no Anexo IV, foi atribuída nota 10,00 (dez) e, aos demais, foram atribuídas notas proporcionais ao primeiro.

1.3. Os candidatos que obtiveram PCL < 5 antes da normalização definida no item 1.2. estão desclassificados do Processo Seletivo.

1.4. Relação dos candidatos e respectivas pontuações na Etapa 1 (em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a)):

Candidato(a)	Opção de Orientação	Pontuação Total Anexo IV	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
ALISSON LEVINO CAVALCANTE SARAIVA	Dourados	10,00	1,67
ALTAIR ROMAN FRANCO	Dourados	10,00	1,67
ANDERSON DOS SANTOS CIPRIANI	Dourados	0,00	0,00
ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	Dourados	5,00	0,83
DIEINE JAQUELINE AFONSO	Dourados	7,00	1,17
DOUGLAS CAMARGO BATISTA	Dourados	60,00	10,00
EDUARDO SOUZA BARROS	Dourados	5,00	0,83
ELAINE DOS SANTOS SOUZA	Dourados	5,00	0,83
ELVES DOS SANTOS FERREIRA	Dourados	14,00	2,33
GABRIEL AQUINO SATURNINO	Dourados	21,66	3,61
GUSTAVO HENRIQUE LEITE MORA PIESANTI	Dourados	41,00	6,83
JACKSON LUIZ DE ARAUJO	Dourados	6,00	1,00
JOÃO LUCAS ALVES DA SILVA	Dourados	40,00	6,67
JOYCE LUANA DOS SANTOS GONZALEZ	Dourados	4,00	0,67
KATHELY PRISCILA DE SOUZA TRINDADE	Naviraí	27,50	4,58
LETÍCIA NUNES BARBOSA	Dourados	0,00	0,00
LETÍCIA ROCHA NUNES	Dourados	44,00	7,33
LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	Naviraí	0,00	0,00
MAIARA VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Naviraí	34,00	5,67
MATHEUS GONZALEZ FERNANDES	Dourados	7,00	1,17
NARA MACHADO ROCKENBACH	Dourados	1,00	0,17
NEURYELEN DOS SANTOS BANDEIRA	Dourados	33,00	5,50
RAYARA CRISTINA MEIRA NANTES	Dourados	0,00	0,00
ROSANA PORTUGAL DUARTE	Dourados	0,00	0,00
SAMARA FERNANDA DE OLIVEIRA	Dourados	10,00	1,67
SAMARA GABRIELI NEVES CAVALHEIRO	Dourados	0,00	0,00
SILAS HELEDE DE CARVALHO	Naviraí	20,00	3,33
SUÉLEM COSTA MOREIRA SOARES	Dourados	0,00	0,00
SUELEN GABIATTI	Dourados	0,00	0,00
TAINA ZIMMERMANN	Dourados	0,00	0,00
TALITA GOMES DANIEL	Dourados	33,00	5,50
THALITA PAULA YOCK DURANTE	Dourados	12,50	2,08
TIAGO DE FREITAS PEREIRA	Naviraí	0,00	0,00
VINICIUS NUNES GOMES	Dourados	14,00	2,33
WELERSON BARBOSA MELQUIADES	Dourados	0,00	0,00
WESLEY FERNANDO FALAVIGNA	Dourados	8,00	1,33
WILLIAN MARCONDES CARNEIRO	Dourados	27,00	4,50
YANI SCATOLIN MENDES	Dourados	45,50	7,58

**2. Convocação para a Etapa 2 (Entrevista)**

2.1. De acordo com o item 5.4.1.12. do Edital nº 014/2020, a convocação dos candidatos para a entrevista obedecerá a ordem decrescente da PCL, de acordo com a opção de orientação (Dourados ou Naviraí) informada pelo(a) candidato(a) no ANEXO I e no ANEXO II.

2.1.2. Relação dos candidatos convocados para a Etapa 2 (em ordem decrescente da PCL):

Candidato(a)	Opção de Orientação	Pontuação Total Anexo IV	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
DOUGLAS CAMARGO BATISTA	Dourados	60	10
YANI SCATOLIN MENDES	Dourados	45,5	7,58
LETÍCIA ROCHA NUNES	Dourados	44	7,33
GUSTAVO HENRIQUE LEITE MORA PIESANTI	Dourados	41	6,83
JOÃO LUCAS ALVES DA SILVA	Dourados	40	6,67
MAIARA VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Naviraí	34	5,67
NEURYELEN DOS SANTOS BANDEIRA	Dourados	33	5,5
TALITA GOMES DANIEL	Dourados	33	5,5
KATHELY PRISCILA DE SOUZA TRINDADE	Naviraí	27,5	4,58
WILLIAN MARCONDES CARNEIRO	Dourados	27	4,5
GABRIEL AQUINO SATURNINO	Dourados	21,66	3,61
SILAS HELEDE DE CARVALHO	Naviraí	20	3,33
ELVES DOS SANTOS FERREIRA	Dourados	14	2,33
VINICIUS NUNES GOMES	Dourados	14	2,33
THALITA PAULA YOCK DURANTE	Dourados	12,5	2,08
ALISSON LEVINO CAVALCANTE SARAIVA	Dourados	10	1,67
ALTAIR ROMAN FRANCO	Dourados	10	1,67
SAMARA FERNANDA DE OLIVEIRA	Dourados	10	1,67
WESLEY FERNANDO FALAVIGNA	Dourados	8	1,33
DIEINE JAQUELINE AFONSO	Dourados	7	1,17
MATHEUS GONZALEZ FERNANDES	Dourados	7	1,17
JACKSON LUIZ DE ARAUJO	Dourados	6	1
ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	Dourados	5	0,83
EDUARDO SOUZA BARROS	Dourados	5	0,83
ELAINE DOS SANTOS SOUZA	Dourados	5	0,83

2.2. As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Etapa 2 (Entrevista), distribuídos por data e período. O(A) primeiro(a) candidato(a) do período deverá se apresentar no horário mencionado em cada tabela, e os demais candidatos serão entrevistados na sequência.

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
27/01/2021 (Matutino)	DOUGLAS CAMARGO BATISTA	08:00
	YANI SCATOLIN MENDES	08:40
	LETÍCIA ROCHA NUNES	09:20
	GUSTAVO HENRIQUE LEITE MORA PIESANTI	10:00
	JOÃO LUCAS ALVES DA SILVA	10:40

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
27/01/2021 (Vespertino)	MAIARA VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	13:00
	NEURYELEN DOS SANTOS BANDEIRA	13:40
	TALITA GOMES DANIEL	14:20
	KATHELY PRISCILA DE SOUZA TRINDADE	15:00
	WILLIAN MARCONDES CARNEIRO	15:40

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
28/01/2021 (Matutino)	GABRIEL AQUINO SATURNINO	08:00
	SILAS HELEDE DE CARVALHO	08:40
	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	09:20
	VINICIUS NUNES GOMES	10:00
	THALITA PAULA YOCK DURANTE	10:40

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
----------------	--	-------------------------------------

28/01/2021 (Vespertino)	ALISSON LEVINO CAVALCANTE SARAIVA	13:00
	ALTAIR ROMAN FRANCO	13:40
	SAMARA FERNANDA DE OLIVEIRA	14:20
	WESLEY FERNANDO FALAVIGNA	15:00
	DIEINE JAQUELINE AFONSO	15:40

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
29/01/2021 (Matutino)	MATHEUS GONZALEZ FERNANDES	08:00
	JACKSON LUIZ DE ARAUJO	08:40
	ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	09:20
	EDUARDO SOUZA BARROS	10:00
	ELAINE DOS SANTOS SOUZA	10:40

### 3. Sobre a Etapa 2 - Entrevista (eliminatória e classificatória)

3.1. O(A) candidato(a) receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I.

3.2. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 3.1, confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

3.3. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o(a) candidato(a) não acesse a sala nesse tempo de tolerância, será desclassificado.

3.4. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela Comissão de Processo Seletivo caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br) (com cópia para [pgrn.uems@gmail.com](mailto:pgrn.uems@gmail.com)) dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

3.5. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do candidato, o Presidente da banca deverá comunicar à CPS, que poderá marcar uma nova entrevista.

3.6. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	4
Expectativas e disponibilidade	3
Projeto de Pesquisa	3
<b>Total</b>	<b>10</b>

3.7. A entrevista será integralmente gravada e é vedada a sua transmissão ao público.

3.8. Com base na tabela apresentada no item 3.6., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

3.9. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

3.10. O(A) candidato(a) que obtiver PE  $\leq$  3 ou não comparecer à sala virtual na data e horário estabelecidos para a realização da entrevista, será desclassificado(a) do processo seletivo.

3.11. O resultado dessa etapa será disponibilizado em 04 de fevereiro de 2021 na página oficial PGRN: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes), menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

### 4. Recursos

4.1. Do resultado da Etapa 1 do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, **nos dias 20 e 21 de janeiro de 2021**, para os endereços de e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br) e [pgrn.uems@gmail.com](mailto:pgrn.uems@gmail.com). Na documentação deverá constar a assinatura digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado

observando o prazo acima mencionado.

4.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

4.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

Dourados/MS, 19 de janeiro de 2020.

Luis Humberto da Cunha Andrade  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Comissão do Processo Seletivo

### Edital nº 002/2021 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo, divulga o resultado da **Avaliação do Currículo Lattes (Etapa 1)** e convoca para realização da **Entrevista (Etapa 2)**, para o preenchimento de vagas de alunos regulares do Programa – turma 2021, nível **Doutorado**, processo deflagrado pelo Edital nº 015/2020 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.312, de 29 de outubro de 2020, páginas 59 a 70.

#### 1. Resultado da Etapa 1 (Avaliação do Currículo Lattes)

1.1. Os currículos *Lattes* foram conferidos e pontuados pela Comissão de Processo Seletivo de acordo com o Anexo V (Tabela para Pontuação do Currículo Lattes) do Edital nº 015/2020 PGRN/UEMS, considerando as atividades realizadas no período compreendido de 2016 a 2020.

1.2. Ao Currículo *Lattes* com maior pontuação total no Anexo V, foi atribuída nota 10,00 (dez) e, aos demais, foram atribuídas notas proporcionais ao primeiro.

1.3. Os candidatos que obtiveram PCL < 5 antes da normalização definida no item 1.2. estão desclassificados do Processo Seletivo.

1.4. Relação dos candidatos e respectivas pontuações na Etapa 1 (em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a)):

Candidato(a)	Opção de Orientação	Pontuação Total Anexo V	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
ADRIANA DO CARMO CAPIOTTO	Dourados	34,00	6,42
ALICE GONÇALVES	Naviraí	14,50	2,74
ANTONIO RANK SERMILHER DE SALES BARBOSA	Naviraí	6,50	1,23
BEATRIZ DOS ANJOS GENEROSO	Dourados	35,00	6,60
EDUARDO JOÃO COUTINHO	Naviraí	50,50	9,53
GLEDSON MARTINS	Dourados	10,00	1,89
GUIDO VIEIRA GOMES	Dourados	37,00	6,98
JEAN CARLOS DOS SANTOS LIMA	Dourados	27,50	5,19
MARCOS RENAN DE FREITAS DEVECCHI	Dourados	31,50	5,94
MAYARA CRISTINA NEVES ABEL	Dourados	40,00	7,55
NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	Naviraí	17,50	3,30

Candidato(a)	Opção de Orientação	Pontuação Total Anexo V	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
PRISCILA GONÇALVES SILVA	Dourados	53,00	10,00

## 2. Convocação para a Etapa 2 (Entrevista)

2.1. De acordo com o item 5.4.1.12. do Edital nº 015/2020, a convocação dos candidatos para a entrevista obedecerá a ordem decrescente da PCL, de acordo com a opção de orientação (Dourados ou Naviraí) informada pelo(a) candidato(a) no ANEXO I e no ANEXO II.

2.1.2. Relação dos candidatos convocados para a Etapa 2 (em ordem decrescente da PCL):

Candidato(a)	Opção de Orientação	Pontuação Total Anexo V	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
PRISCILA GONÇALVES SILVA	Dourados	53,00	10,00
EDUARDO JOÃO COUTINHO	Naviraí	50,50	9,53
MAYARA CRISTINA NEVES ABEL	Dourados	40,00	7,55
GUIDO VIEIRA GOMES	Dourados	37,00	6,98
BEATRIZ DOS ANJOS GENEROSO	Dourados	35,00	6,60
ADRIANA DO CARMO CAPIOTTO	Dourados	34,00	6,42
MARCOS RENAN DE FREITAS DEVECCHI	Dourados	31,50	5,94
JEAN CARLOS DOS SANTOS LIMA	Dourados	27,50	5,19
NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	Naviraí	17,50	3,30
ALICE GONÇALVES	Naviraí	14,50	2,74
GLEDSON MARTINS	Dourados	10,00	1,89
ANTONIO RANK SERMILHER DE SALES BARBOSA	Naviraí	6,50	1,23

2.2. As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Etapa 2 (Entrevista), bem como data e horário em que deverão se apresentar.

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
02/02/2021 (Matutino)	PRISCILA GONÇALVES SILVA	08:00
	EDUARDO JOÃO COUTINHO	08:50
	MAYARA CRISTINA NEVES ABEL	09:40
	GUIDO VIEIRA GOMES	10:30

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
02/02/2021 (Vespertino)	BEATRIZ DOS ANJOS GENEROSO	13:00
	ADRIANA DO CARMO CAPIOTTO	13:50
	MARCOS RENAN DE FREITAS DEVECCHI	14:40
	JEAN CARLOS DOS SANTOS LIMA	15:30

Data e período	Ordem de entrevista dos(as) candidatos(as)	Horário de início de cada candidato
03/02/2021 (Matutino)	NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	08:00
	ALICE GONÇALVES	08:50
	GLEDSON MARTINS	09:40
	ANTONIO RANK SERMILHER DE SALES BARBOSA	10:30

## 3. Sobre a Etapa 2 - Entrevista (eliminatória e classificatória)

3.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2021, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

3.2. O(A) candidato(a) receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I.

3.3 O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 3.2, confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

3.4. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o(a) candidato(a) não acesse a sala nesse tempo de tolerância, será desclassificado(a).

3.5. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela Comissão de Processo Seletivo caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br) (com cópia para [pgrn.uems@gmail.com](mailto:pgrn.uems@gmail.com)) dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

3.6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do candidato, o Presidente da banca deverá comunicar à CPS, que poderá marcar uma nova entrevista.

3.7. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	3
Expectativas e disponibilidade	3
Projeto de Pesquisa	4
<b>Total</b>	<b>10</b>

3.8. A entrevista será integralmente gravada e é vedada a sua transmissão ao público.

3.9. Com base na tabela apresentada no item 3.7., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

3.10. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

3.11. O(A) candidato(a) que obtiver PE  $\leq$  3 ou não comparecer à sala virtual na data e horário estabelecidos para a realização da entrevista, será desclassificado(a) do processo seletivo.

3.12. O resultado dessa etapa será disponibilizado em 10 de fevereiro de 2021 na página oficial PGRN: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes), menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

#### 4. Recursos

4.1. Do resultado da Etapa 1 do Processo Seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, **nos dias 20 e 21 de janeiro de 2021**, para os endereços de e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br) e [pgrn.uems@gmail.com](mailto:pgrn.uems@gmail.com). Na documentação deverá constar a assinatura digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

4.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

4.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

Dourados/MS, 19 de janeiro de 2020.

Luis Humberto da Cunha Andrade  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Comissão do Processo Seletivo

Edital nº 003/2021 PGRN/UEMS, de 20 de janeiro de 2021.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 1 (AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES) E  
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 2 (ENTREVISTA) DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS, NÍVEL  
MESTRADO  
UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS (PGRN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), torna pública a retificação do Edital nº 001/2021 PGRN/UEMS, de 19 de janeiro de 2021, de divulgação do resultado da Etapa 1 (Avaliação do Currículo Lattes) e convocação para a Etapa 2 (Entrevista) do Processo Seletivo de aluno regular no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível Mestrado, para ingresso no ano de 2021.

### 1. Da convocação para a Etapa 2

#### 1.1. Onde constou:

2.2. As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Etapa 2 (Entrevista), distribuídos por data e período. O(A) primeiro(a) candidato(a) do período deverá se apresentar no horário mencionado em cada tabela, e os demais candidatos serão entrevistados na sequência.

#### Passe a constar:

2.2. As tabelas a seguir relacionam os candidatos convocados para a Etapa 2 (Entrevista), bem como data e horário em que deverão se apresentar. Todos os horários listados se referem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

### 2. Da data do Edital

#### 2.1. Onde constou:

Dourados/MS, 19 de janeiro de 2020.

#### Passe a constar:

Dourados/MS, 19 de janeiro de 2021.

3. Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Dourados/MS, 20 de janeiro de 2021.

Luis Humberto da Cunha Andrade  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.114/2020

Ata de Registro de Preços n. 075/2020-1

Pregão Eletrônico nº 012/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de extintores, suporte e prestação de serviços para recarga e teste hidrostático para extintores.

Conforme as disposições constantes na DECISÃO, **INDEFIRO** o pedido de realinhamento, apresentado pela empresa **BOLDORI & MACHADO LTDA ME**, para os itens 02, 03, 03.1, 04, 05, 14, 15, 16 e 17, da Ata nº 075/2020-1.

Campo Grande – MS, 20 de janeiro de 2021.

#### Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020-2

PROCESSO Nº 55/001.308/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 031/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

#### PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ 13.646.927/0001-45.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 003: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP</b>						
1	Aparelho telefônico - Tipo: com fio; Teclas: para funções flash, mute e redial; Uso: mesa ou parede; Requisito: níveis de campainha ajustáveis.	1 - Un.	941 (EXCLUSIVO ME E EPP)	INTELBRAS TC20	R\$ 52,80	R\$ 49.684,80

ITEM 008: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP						
1	<p>Cabo - Tipo: cabo de par trançado não blindado CAT.6 U/UTP; Material: formado por quatro pares de fios de cobre 23 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma para cabos UTP TIA/EIA 568-B-2.1, CAT 6 DRAFT 7, impedância de 100 OHM; Características adicionais: ser fornecimento em caixas com 305m de cabo, possuindo marcação sequencial, possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote; Certificações: o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa.</p>	1 - Cx.	127 (COTA PRINCIPAL)	FURUKAWA PLUS CAT6	R\$ 853,00	R\$ 108.331,00

ITEM 008.1: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP						
1	<p>Cabo - Tipo: cabo de par trançado não blindado CAT.6 U/UTP; Material: formado por quatro pares de fios de cobre 23 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma para cabos UTP TIA/EIA 568-B-2.1, CAT 6 DRAFT 7, impedância de 100 OHM; Características adicionais: ser fornecimento em caixas com 305m de cabo, possuindo marcação sequencial, possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote; Certificações: o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa.</p>	1 - Cx.	42 (COTA RESERVADA)	FURUKAWA PLUS CAT6	R\$ 853,00	R\$ 35.826,00

<b>ITEM 010: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP</b>						
1	Patch cable - Tamanho: 1,5 metros; Tipo: metálico U/UTP Cat6 568A; Composição: possuir conectores RJ-45, confeccionado em material termoplástico transparente não propagante a chama; possuir 08 vias; possuir capa protetora termoplástica injetada; possuir 04 pares 24 AWG; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente; Requisito: deverá ser gravado na capa do cabo o comprimento do cabo; atender aos requisitos das normas EIA/TIA 568 C.2 e adendos.	1 - Un.	276  (EXCLUSIVO ME E EPP)	MAXXI TELECOM MAXI	R\$ 30,00	R\$ 8.280,00
<b>ITEM 015.1: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP</b>						
1	Disco - Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: flash SSD; Capacidade: 480GB; Interface: Sata III - 6 Gbps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas.	1 - Un.	359  (COTA RESERVADA)	NTC NTCKF-F6S-480	R\$ 605,00	R\$ 217.195,00

<b>ITEM 019.1: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP</b>						
1	Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB.	1 - Un.	284 (COTA RESERVADA)	SEAGATE ST4000VX007	R\$ 1.285,00	R\$ 364.940,00
<b>ITEM 029.1: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP</b>						
1	Memória - Tipo: DDR-4; Frequência: 2666 Mhz; Módulo: 288 pinos; Compatível: PC4-21300; Capacidade: 8 GB.	1 - Un.	902 (COTA RESERVADA)	TEAM GROUP 8GB/2666	R\$ 402,00	R\$ 362.604,00
<b>ITEM 033: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP</b>						
1	Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 1 GB; Resolução: suportar resolução de 2560 x 1600; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e no mínimo 01 conector DVI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	1 - Un.	211 (COTA PRINCIPAL)	NVIDIA GFORCE G210	R\$ 378,00	R\$ 79.758,00

<b>ITEM 041: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP</b>						
1	Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com seis núcleos de no mínimo de 2.4GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 12MB, no mínimo 12 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	1 - Un.	2.527 (COTA PRINCIPAL)	INTEL I7-8700	R\$ 3.487,00	R\$ 8.811.649,00
<b>ITEM 041.1: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP</b>						
1	Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com seis núcleos de no mínimo de 2.4GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 12MB, no mínimo 12 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.	1 - Un.	842 (COTA RESERVADA)	INTEL I7-8700	R\$ 3.487,00	R\$ 2.936.054,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 12.974.321,80</b>

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1193/1238), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.356, do dia 21 de dezembro de 2020, pág.181, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 103/2020 /SAD – Processo n.º 55/001.405/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MEIOS DE CULTURA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.405/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MEIOS DE CULTURA.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

#### **JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI**

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

#### **PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2020

PROCESSO: 55/000.582/2020

ALTERAÇÕES: **1).** Alterar o preâmbulo do Edital, passando a constar a seguinte redação:

**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS**, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio da Coordenadoria de Licitação, torna público que no dia **01/02/2021**, ÀS **08:00** horas (horário local), na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, nesta Capital, realizará procedimento licitatório, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma estabelecida no Decreto Estadual n. 15.454, de 10 de junho de 2020, autorizado no **Processo n. 55/000.582/2020**, para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde – FUNSAU e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, que será regido pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 197, de 26 de dezembro de 2014, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Decretos Estaduais n. 12.683, de 30 de dezembro de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2021.

Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o cancelamento do item abaixo conforme solicitação da AGESUL:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2020

PROCESSO: 55/000.672/2020

ITEM CANCELADO: **007**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2021.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens **01, 02, 04, 05, 08, 10, 11 e 13** repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "c.1" e repetindo nas mesmas condições os itens **12 e 12.1**.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 087/2019

**PROCESSO:** 55/000.473/2019

**REPETIÇÃO DOS ITENS:** **01, 02, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 12.1 e 13**

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2021.  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TIRAS DE GLICEMIA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0045/2020.

**PROCESSO:** 55/000.322/2020.

Item Adjudicados: conforme tabela abaixo:

ITEM	Empresa	Valor unitário (R\$)
01	CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	0,85
01.1	CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (UNIFICADO)	-

Demais quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2021

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público **o AVISO DE PROSSEGUIMENTO dos lotes 01 e 02** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.:** 019/2020

**PROCESSO N.:** 55/001.406/2019

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura dos Itens, dia **22 de janeiro de 2021 às 14h**

(HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de janeiro 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 083/2020.

**PROCESSO:** 55/000.568/2020.

ITEM	Empresa	RESULTADO AMOSTRA
01	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	APROVADO
01.1	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
15	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
16	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
17	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
18	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
18.1	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **27 de janeiro de 2021 às 09:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.383 de 20 de janeiro de 2021, página 69.

### DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/001.406/2019

Pregão Eletrônico nº 019/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS.

Acolho o externado no Parecer Técnico do LACEN/MS, bem como no Despacho exarado pela pregoeira, e **DECIDO** pela **anulação parcial do certame**, invalidando os atos praticados para os lotes 01 e 02.  
Cumpra-se.

Campo Grande – MS, 18 de janeiro de 2021.

Publique-se.

**Leonardo Dias Marcello**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Campo Grande/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.066/2019	Águas Guarairoba S.A.	1.560.000,00

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 181/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 31/950.008/2020

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRESÍDIO DE TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 12 de Janeiro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO****EDITAL TP Nº 185/2020-DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.654/2020.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** Tomada de Preço.

**OBJETO:** Construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Verde, em estrada vicinal, trecho: entr. BR-163, com extensão de 50,00m, coordenadas 18º41'15.43"S - 54º44'36.68"O, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA PRESENTE LICITAÇÃO.

**FINALIDADE:** ABERTURA DE PREÇO.

**DATA: DIA 25.01.2021, ÀS 09:00 HORAS.**

**LOCAL:** AGESUL - SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE - MS, 20 de janeiro de 2021.

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 006/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/101.830/2020.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia de 03 pontes em concreto, sendo: 1) Ponte sobre o Ribeirão das Botas, coordenadas 20º26'13,85"S, 53º45'18,15"O; 2) Ponte sobre o Rio Pardo,**

coordenadas 20°23'33,61"S, 53°42'18,51"O; 3) Ponte sobre o Ribeirão Monte Belo, coordenadas 20°18'37,77"S, 53°43'12,17"O, localizadas nas rodovias MS-338 e MS-357, no município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Abertura: 08 de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 147/2020 - **DATA:** 19/01/2021

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/ nº 002/2021

**OBJETO:** Aquisição de máscaras

**FAVORECIDO:** Loureiro & Ribeiro Ltda. (Only Bordados)

**VALOR:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LEILÃO 2021000000514 LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio da leiloeira credenciada Milena Rosa Di Giacomó Adri no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Milena Rosa Di Giacomó Adri – Jucems 39

**Endereço eletrônico:** [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 22/01/2021 – 10h00

**Data de encerramento:** 05/02/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2021, no pátio localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:**

186 lotes de veículos, sendo 157 motocicletas e 29 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da FX (Armazenamento e Guarda de Veículos), sito a trecho Anel Rodoviário, nº 14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.

Fone: (67) 3303-0090

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 19 de Janeiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES, representante da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), da função de membro do Conselho Estadual de Trânsito (Cetran/MS), com efeito a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 43, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Decreto n. 9.559, de 20 de julho de 1999, e suas alterações, e na Resolução Contran n. 688, de 15 de agosto de 2017, resolve:

NOMEAR MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Trânsito (Cetran/MS), como membro representante da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), em substituição a Claudio Roberto Monteiro Ayres, com efeito a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 44, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o Major PM TEODORO CARAMALAC NETO, matrícula n. 111716021, da função de Subcomandante da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar (9ª CIPM), a contar de 30 de novembro de 2020, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 45, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul dos militares relacionados no anexo a este Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenharem suas funções na Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000833/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## ANEXO DO DECRETO "P" N. 45, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação	Períodos
105453021	Alessandro Benites Thiry	1º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
54372023	Antônio Valensuela Lima	Soldado PM Desig.	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
91948025	Carlos Alberto de Oliveira	Subtenente PM Desig.	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
69099022	Evandro Silva Toledo	Cabo PM	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
91897025	João Carlos Marques	3º Sargento PM Desig.	1º/1/ a 31/12/2019
91822024	João Marques da Silva	3º Sargento PM Desig.	1º/1/ a 31/12/2019
120995021	Jollivan Almeida Portela	Subtenente PM	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
17448025	Jorge Lani Cardoso	Soldado PM Desig.	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
123862022	Juacir Gomes de Carvalho Júnior	2º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
109278021	Juliano Gonçalves Cortez	2º Tenente PM	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
60920023	Leandro Alexandre da Cruz	3º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
62231024	Marco Antônio David dos Santos	Coronel PM Conv.	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
116458021	Pedro Mendes Vieira	3º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
44427024	Rosali Cassemiro dos Santos	Cabo PM Desig.	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 30/5/2019
41237022	Valdeci Gonçalves da Cruz	Soldado PM Desig.	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
54940022	Valtemir José dos Santos	Soldado PM Desig.	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
28886021	Walmir Lugão Marques Porto	3º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
124860021	Wesley de Souza Leandro	Cabo PM	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019
107716021	Whanderson Ribeiro de Almeida	Subtenente PM	1º/1 a 31/12/2018 1º/1 a 31/12/2019

## DECRETO "P" N. 46, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenharem suas funções na Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, no período de 1º de janeiro a 28 de abril de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000833/2020):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
105453021	Alessandro Benites Thiry	1º Sargento PM
54372023	Antônio Valensuela Lima	Soldado PM Desig.
91948025	Carlos Alberto de Oliveira	Subtenente PM Desig.
69099022	Evandro Silva Toledo	Cabo PM
91897025	João Carlos Marques	3º Sargento PM Desig.
91822024	João Marques da Silva	3º Sargento PM Desig.
120995021	Jollivan Almeida Portela	Subtenente PM
17448025	Jorge Lani Cardoso	Soldado PM Desig.
123862022	Juacir Gomes de Carvalho Júnior	2º Sargento PM
109278021	Juliano Gonçalves Cortez	2º Tenente PM
60920023	Leandro Alexandre da Cruz	3º Sargento PM
62231024	Marco Antônio David dos Santos	Coronel PM Conv.
116458021	Pedro Mendes Vieira	3º Sargento PM

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
41237022	Valdeci Gonçalves da Cruz	Soldado PM Desig.
54940022	Valtemir José dos Santos	Soldado PM Desig.
28886021	Walmir Lugão Marques Porto	3º Sargento PM
124860021	Wesley de Souza Leandro	Cabo PM
107716021	Whanderson Ribeiro de Almeida	Subtenente PM

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 47, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções na Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 3º Sargento PM NADILSON SOUZA CONCEIÇÃO, matrícula n. 46835024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, no período de 1º de janeiro a 12 de setembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000833/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 39 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias de HAMILTON CRIVELINI, matrícula n. 18972021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referente ao período aquisitivo de 03.03.2018 a 02.03.2019, previstas para serem usufruídas no período de 20.11.2020 a 19.12.2021, com validade a contar de 05 de dezembro de 2020, conforme Comunicação Interna COFICS/SEFAZ N. 432 de 02 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de janeiro de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 40 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias de APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO, matrícula n. 47240025, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento – DCA 4, referente ao período aquisitivo de 01.10.2019 a 30.09.2020, previstas para serem usufruídas no período de 07.12.2020 a 05.01.2021, com validade a contar de 16 de dezembro de 2020, conforme Comunicação Interna SAF/SEFAZ N. 87 de 17 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de janeiro de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 41 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias de MARCOS ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA, matrícula n. 90108025, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, referente ao período aquisitivo de 25.07.2019 a 24.07.2020, previstas para serem usufruídas no período de 04.01.2021 a 02.02.2021, com validade a contar de 18 de janeiro de 2021, conforme Comunicação Interna GAB/SEFAZ N. 4 de 19 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS  
Superintendente de Administração e Finanças

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Bruna Pereira de Moraes da Costa, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA- 9, matrícula nº 482412022, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 11.10.2020 à 07.02.2021, com fulcro no artigo 147, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990. (BIM nº 144509 - Protocolo nº 15/057463/2020).

Campo Grande- MS, 19 de janeiro de 2021.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Bruna Pereira de Moraes da Costa, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA- 9, matrícula nº 482412022, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, 60 (sessenta) dias, de prorrogação de Licença Maternidade, no período de 08.02.2021 a 08.04.2021, com fulcro no artigo 1º da Lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande- MS, 19 de janeiro de 2021.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram Atestados Médicos/BIM, no mês de dezembro de 2020:

Nome	Matrícula	Atestado Médico/ Bim N.	Dias/Período	Protocolo
Andressa Rodrigues de Souza	474003022	146744	02/12/2020 a 08/12/2020	15/057241/2020
Conelly da Silva Yamada	432316021	147305	09/12/2020 a 15/12/2020	15/057376/2020
Fernanda Menezes Barbosa	433617022	146746	02/12/2020 a 15/12/2020	15/057242/2020
Gilmar Rodrigues da Silva	39143027	Atestado Médico	01/12/2020	15/057315/2020
Zenilda Maria da Silva	486870021	146766	26/11/2020 a 05/12/2020	15/057248/2020

Zenilda Maria da Silva	486870021	147351	09/12/2020 a 20/12/2020	15/057374/2020
------------------------	-----------	--------	-------------------------	----------------

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2021.

Márcio André Batista de Arruda  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, João Claudio dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, código 10002, matrícula n. 81151021, para responder pela Chefia da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado, sem prejuízos de suas funções, no período de 21.01.2021 a 28.01.2021, durante a Licença Para Tratamento da Própria Saúde do titular Denis Cleiber Miyashiro Castilho, matrícula n. 111367021.

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2021.

Márcio André Batista de Arruda  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **ROSA SALETE MAGALHÃES GONÇALVES** – CPF n. 892.623.101-10, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/033729/2020).

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **ORLANDO ALVES DE FREITAS** – CPF n. 004.738.001-28, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/049870/2019).

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **ROSILANE MENEZES LAIVA DE PAULA** – CPF n. 592.120.291-72, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/011498/2020).

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **EDSON STEFANO TAKANO** – CPF n. 204.868.041-00, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/018292/2017).

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **ANA FLORA NIMER GOMES** – CPF n. 905.663.351-15, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/034994/2020).

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA MORAES** – CPF n. 041.337.881-09, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/035323/2020).

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **ANDREZA SILVA DE ARAÚJO** – CPF n. 557.400.491-72, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/021449/2019).

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos **MÉRCIA DIAS MENEZES ROSA** – CPF n. 309.967.398-66, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse (processo nº 29/041807/2019).

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

RESOLUÇÃO "P" SED N. 79, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/050759/2019, PAD n. 18/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 107727023, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 123886021, e JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional n. 57134021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.570, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, página 110, no interesse do processo n. 29/050759/2019, PAD n. 18/2020, com efeito a contar de 23 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 80, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA DA GRAÇA SILVA PAIÃO DOS SANTOS, matrícula n. 17943021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, da Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã, a contar de 13 de janeiro de 2021, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 29/001439/2021 – C.I N. 16/COGES/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 81, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora NEUZA DA CRUZ HIGASHI, matrícula n. 83145021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo, a contar de 19 de janeiro de 2021 (Processo n. 29/002008/2021 – C.I N. 17/COGES/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 82, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LINDONOR PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 68438021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo, a contar de 19 de janeiro de 2021, em decorrência da dispensa da servidora Neuza da Cruz Higashi, matrícula n. 83145021 (Processo n. 29/002019/2021 – C.I N. 18/COGES/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 83, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Constituir comissão composta pelos servidores ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782026 e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, para comporem comissão responsável por realizar Estudo Técnico Preliminar referente à aquisição de mobiliário escolar, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como o art. 7º, I do Decreto Estadual n. 15.477, de 20 de julho de 2020 (C.I. N.70/SUAOF/SED)

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 011/2021 - GCONT 14556 - Processo n. 27/002.764/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa MR Cordeiro Comércio de Móveis Ltda - Office Formmato, objetivando a aquisição de materiais permanentes, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	80360021
SUBSTITUTO	JEAN CLEI DA SILVA	89602021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P"SEINFRA/Nº 002/2021 18 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Estadual nº 14.680, de 17 de março de 2017, artigo 13, inciso I,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCIO WAGNER KATAYAMA**, matrícula n. 479766022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, para, sem aumento de despesas e acumulando suas funções, responder pela Diretoria Executiva da entidade vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, durante as férias regulamentares do titular, no período de 11 a 25 de janeiro de 2021.

**LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**, no uso de suas atribuições legais,  
**Assunto: Licença Para Trato de Interesse Particular**

Matrícula	Servidor	Processo
<b>426435021</b>	<b>Bruna Tabosa de Lima</b>	<b>31/002440/2020</b>

**Decisão: INDEFIRO** o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, despacho fls. 16.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 044/2021 – de 20 de janeiro de 2021.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTONIO CARLOS COSTA MAYER**, matrícula 115919025, para desempenhar a função de Ouvidor na Ouvidoria da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, cumulativamente e sem prejuízo de suas funções habituais, **com validade a contar da data da publicação** (OF 309/2020/SISP/SEJUSP/MS).

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 43 de 20 de Janeiro de 2021.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### R E S O L V E:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de **janeiro** de 2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 20 de Janeiro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
 Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 43 de 20 de Janeiro de 2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
105232022	ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA	2018-2019	15/01/2021 a 13/02/2021	TUIUIÚ
79600022	ADILSON FELICIO DA SILVA	2019-2020	01/01/2021 a 30/01/2021	ESPERANÇA
12228622	ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	2019-2020	04/01/2021 a 18/01/2021	SAS
51487022	ANA LOURDES AJALA	2019-2020	04/01/2021 a 18/01/2021	SAS
47878022	ANA LUCIA AMERICO ANTONIO	2019-2020	04/01/2021 a 18/01/2021	SAS

72529024	ANGELITA LOPES MURGI	2019-2020	04/01/2021 a 18/01/2021	SAS
97716022	ARMANDO MATOS PALÁCIO	2019-2020	01/01/2021 a 30/01/2021	LARANJA DOCE
114239022	AURÉLIO MOTA CAMARGO	2019-2020	04/01/2021 a 02/02/2021	NOVO CAMINHO
57918022	CARMEN LIGIA LOUREIRO CARMELLO	2019-2020	04/01/2021 a 02/02/2021	PMCG
130033022	CLAUDEMILSON BASTOS DE OLIVEIRA	2019-2020	01/01/2021 a 24/01/2021	PANTANAL
82829023	CLAUDIA DORIANA ARAUJO MEDEIROS	2019-2020	04/01/2021 a 18/01/2021	SAS
78350022	CLEONY MORON SANTOS BECKERS	2019-2020	01/01/2021 a 30/01/2021	ESPERANÇA
113297022	DAVI ALVES TIBURCIO	2019-2020	02/01/2021 a 31/01/2021	SEJUSP
72608022	EDMAR SANTANA TREU	2019-2020	18/01/2021 a 01/02/2021	NOVO CAMINHO
75273022	EDNALDO SILVA SANTANA	2019-2020	01/01/2021 a 15/01/2021	PANTANAL
88211022	ELISVAN LOPES DA COSTA	2019-2020	02/01/2021 a 31/01/2021	MITAÍ
87250022	ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO	2018-2019	04/01/2021 a 18/01/2021	SEJUSP
122121022	FABIO MARCIO QUEIROZ	2019-2020	01/01/2021 a 15/01/2021	PANTANAL
41829022	FLAVIO OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS	2020-2021	18/01/2021 a 16/02/2021	TIA AURORA
120960022	GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	2019-2020	15/01/2021 a 29/01/2021	NOVO CAMINHO
104979022	GELFESON MACHADO CUBA	2018-2019	04/01/2021 a 02/02/2021	MITAÍ
95179022	IDAMAR SANTANA DE OLIVEIRA	2019-2020	01/01/2021 a 30/01/2021	FESERP
10436021	ITALITA FERREIRA CAPUTTI	2019-2020	09/01/2021 a 07/02/2021	ESTRELA DO AMANHÃ
86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO	2019-2020	11/01/2021 a 25/01/2021	SAS
103738022	JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	2019-2020	15/01/2021 a 13/02/2021	ESPERANÇA
93145023	JANE MARY SANTOS LOPES ESCOBAR	2020-2021	04/01/2021 a 18/01/2021	MITAÍ
4747022	JAQUELINE LHOPI JARDIM	2019-2020	04/01/2021 a 02/02/2021	ESTRELA DO AMANHÃ
20257022	JHON KEOMA SILVA TEIXEIRA	2019-2020	15/01/2021 a 13/02/2021	DOM BOSCO
60889023	JOÃO BATISTA FRANCO	2019-2020	04/01/2021 a 02/02/2021	DOM BOSCO
59442022	JOÃO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA	2019-2020	15/01/2021 a 13/02/2021	DOM BOSCO
19014022	JOSE COELHO	2019-2020	01/01/2021 a 15/01/2021	TIA AURORA
124934022	JOSE DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO	2019-2020	18/01/2021 a 16/02/2021	PANTANAL
76805022	JOSIANE PERDOMO GONÇALVES	2019-2020	16/01/2021 a 30/01/2021	PANTANAL
89628022	JOSUÉ TELES DA SILVA NETO	2019-2020	01/01/2021 a 30/01/2021	LARANJA DOCE
91654022	JULIA FARIA DE ÁVILA	2019-2020	01/01/2021 a 30/01/2021	NOVO CAMINHO
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	2019-2020	11/01/2021 a 09/02/2021	TIA AURORA
116170022	KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUINO	2018-2019	15/01/2021 a 13/02/2021	ESPERANÇA
117991022	KLEITON SIGARINI VELASCO	2019-2020	01/01/2021 a 30/01/2021	PANTANAL
83397022	LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA	2019-2020	18/01/2021 a 16/02/2021	DOM BOSCO
89494022	LILIA OLIVEIRA APARECIDA FERNANDES	2019-2020	01/01/2021 a 30/01/2021	FESERP
476832021	LUCIANA JAHEL RIBEIRO	2019-2020	04/01/2021 a 02/02/2021	MITAÍ
109843022	LUCIANO ARANTES MARQUES	2019-2020	02/01/2021 a 16/01/2021	DOM BOSCO
120616022	LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR	2019-2020	01/01/2021 a 15/01/2021	MITAÍ
134050022	LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	2019-2020	09/01/2021 a 07/02/2021	DOM BOSCO

94063022	LUIZ CANDIDO MARCOLINO FILHO	2018-2019	04/01/2021 a 02/02/2021	SISEP
82244022	MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	2019-2020	03/01/2021 a 17/01/2021	MITAÍ
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	2019-2020	16/01/2021 a 14/02/2021	TIA AURORA
73298022	MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	2019-2020	29/01/2021-12/02/2021	SAS
105912022	MARIO MARCIO BRITO DE SOUZA	2019-2020	01/01/2021 a 30/01/2021	NOVO CAMINHO
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANTANA	2018-2019	04/01/2021 a 02/02/2021	ESTRELA DO AMANHÃ
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	2018-2019	04/01/2021 a 02/02/2021	ESTRELA DO AMANHÃ
107950022	PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA	2019-2020	18/01/2021 a 16/02/2021	MITAÍ
116272022	QUITÉRIA LIMA DE FREITAS	2019-2020	17/01/2021 a 31/01/2021	MITAÍ
94163022	REJANE LAURIETE LEONARDO	2019-2020	04/01/2021 a 02/02/2021	SED
84907021	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	2019-2020	03/01/2021 a 01/02/2021	ESTRELA DO AMANHÃ
46185022	RICARDO LOPES LIMA	2019-2020	16/01/2020 a 30/01/2021	SAS
89416022	ROBERTO RODRIGUES DANTAS	2019-2020	04/01/2021 a 18/01/2021	DOM BOSCO
33443022	RODRIGO APARECIDO ESTEVES	2019-2020	01/01/2021 a 30/01/2021	LARANJA DOCE
62019022	ROSANA DE SOUZA CARRETONI	2019-2020	28/01/2021 a 11/02/2021	NOVO CAMINHO
78187022	SILVIA GUIMARÃES DIAS	2019-2020	18/01/2021 a 01/02/2021	ESTRELA DO AMANHÃ
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	2019-2020	04/01/2021 a 02/02/2021	NOVO CAMINHO
102058022	VIVIAN MAGALI TESCHIEDEL	2019-2020	04/01/2021 a 02/02/2021	LARANJA DOCE
80497023	WALDOMIRO JERÔNIMO DA S. JUNIOR	2020-2021	04/01/2021 a 02/02/2021	DOM BOSCO
126572022	WÉLINTON CASSEMIRO SANTANA	2018-2019	01/01/2021 a 30/01/2021	LARANJA DOCE
79512023	WILSON SOLEY MACHADO	2019-2020	03/01/2021 a 17/01/2021	MITAÍ

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 42 de 19 de janeiro de 2021.

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

**Remover a pedido**, a servidora **JULIETE BARBOSA GONÇALVES CALVOSO**, matrícula 93073023, Agente de Segurança Socioeducativa, da UNEI feminina Estrela do Amanhã para a UESL Tuiuiú, em Campo Grande/MS, conforme art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar de 08/01/2021. **(CI/SAS/SEJUSP/51/2021)**

Campo Grande, 19 de janeiro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 37/2021 – de 19 de janeiro de 2021

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS**, em substituição no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, Subtenente QPPM Matrícula nº 90192021, para desempenhar a função de Coordenador de Engenharia e de Projetos/CEP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de **04 a 18 de janeiro de 2021**, durante o impedimento por férias do titular **FÁBIO ALEX CORREA**, Matrícula nº 72117023. (CI nº 112/CEP/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 19 de janeiro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em substituição

#### **RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 41 de 19 de janeiro de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

#### **R E S O L V E:**

Designar **CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 126391022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **STEFFERSON ODAIR BENITES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 73223022, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 44/2021)**.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 38 de 19 de janeiro de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Designar **GUILHERMO MENDONÇA DE AGUIAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 91277023, para desempenhar a função de **Coordenador de Segurança, Guarda e Proteção** da SAS - Superintendência de Assistência Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias do titular **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, no período de 11/01/2021 a 25/01/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 29/2021)**.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 39 de 19 de janeiro de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 35 de 15 de janeiro de 2021, publicada no diário oficial nº 10.381 de 19 de janeiro de 2021, pág.63, que designou o servidor GUILHERMO MENDONÇA DE AGUIAR, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 91277023, para desempenhar a função de Coordenador de Segurança, Guarda e Proteção da SAS - Superintendência de Assistência Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica do titular JAIR DA COSTA CARVALHO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, no período de 31/12/2020 a 10/01/2021**

Campo Grande, 19 de janeiro de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 01, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

CONCEDER, a contar de 1º de dezembro de 2020, Progressão Funcional do Nível IV para o Nível V, ao ST QBMP-1.a CARLOS DUARTE NETO, matrícula n. 85.502-021, por ter completado mais cinco anos de efetivo serviço, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, c/c o art. 131, § 3º, alínea "d" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 240, de 29 de setembro de 2017.

Processo 31/501.757/2020

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JANEIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestado ao Exército Brasileiro pelo 1º SGT QBMP-1.a ROGÉRIO CARDOZO, matrícula n. 132.479-021, durante o período 01.03.2001 a 31.03.2002, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 018/2020 emitida pelo 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c Art. 24-A, inciso I, alínea "a" e Art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Processo n. 31/000.729/2021

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 006 , DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 267 (duzentos e sessenta e sete) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestado ao Exército Brasileiro pelo ST QBMP-1.a MARCELO SAMPAIO OCAMPOS, matrícula n. 95.936-21 durante o período 13.03.1995 a 30.11.1995, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar Certidão n. EB: 64037.012641/2020-24, emitida pelo 9º Batalhão de Engenharia de

Combate, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c Art. 24-A, inciso I, alínea "a" e Art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Processo n. 31/001350/2021

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um) dias, correspondentes a 4 (quatro) anos e 1 (um) dia de atividade de natureza militar prestados ao Exército Brasileiro pelo 1º TEN QAOBM TEODÓZIO DE MORAES ARÉBALO, matrícula n. 84.740-021, durante o período de 04.02.1991 a 03.02.1995. Faz jus ao acréscimo de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, de acordo com o inciso VI, art. 137 da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com redação dada pela Lei n. 7.698, de 20 de dezembro de 1988, que prevê o acréscimo de 1/3 (um terço) para cada período consecutivo ou não de 2 (dois) anos de efetivo serviço passados pelo militar nas Guarnições especiais da Categoria "A", conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar datada de 23 de novembro de 1999, emitida pelo 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c inciso VI, art. 137 da Lei n. 6.880/1980 e art. 24-J do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. AUTORIZAR a averbação de 320 (trezentos e vinte) dias de tempo de contribuição prestado 1º TEN QAOBM TEODÓZIO DE MORAES ARÉBALO, matrícula n. 84.740-021, junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, durante os períodos de 22.03.1996 a 21.12.1996 e 13.03.1997 a 27.04.1997, exercendo a função de Professor Convocado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 215/1999, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

2.1. DEIXAR de computar 75 (setenta e cinco) dias de tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Campo Grande, referente aos períodos de 28.04.1997 a 31.05.1997 e 02.02.1998 a 13.03.1998, em razão de haver superposição com o tempo de efetivo serviço, tendo em vista que o referido militar foi incluído no CBMMS em 28 de abril de 1997, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

3. TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 093, de 31 de agosto de 2000, publicada no BG n. 170, de 5 de setembro de 2000 e a Portaria "P" CBMMS/DP-1 n. 094, de 31 de agosto de 2000, publicada no BG n. 170, de 5 de setembro de 2000. Processo n. 09/495.003/2000

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Francimar Vieira da Costa, matrícula n. 62.140-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante de Bombeiros do Interior (CBI/CBMMS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 15 a 21.01.2021, em substituição ao titular da função em razão de licença para tratar de saúde (LTS).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 044, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBSON FERRAZ GONÇALVES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474648023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Civil de Anaurilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde de Gabriela Ribeiro de Souza e Violin.(BIM nº 149055)

Campo Grande, MS, 19 de janeiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 045, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL WOLLZ MARQUES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474678023, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 28 de dezembro de 2020 a 27 de março de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde de Nilson Fonseca Martins(BIM nº 148133)

Campo Grande, MS, 19 de janeiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 046, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 94552023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Camapuã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 12 a 26 de fevereiro de 2021, em razão de gozo de férias de Fábio da Silva Magalhães.

Campo Grande, MS, 19 de janeiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 047, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 000124, em 15 de janeiro de 2021;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de

cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **CHARLES FINIZOLA ONO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 89517023, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de janeiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 048, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS, constante na Comunicação Interna nº 04, de 18 de janeiro de 2021;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE:**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LUIS ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 73965023, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de janeiro de 2021.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 012/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Maria Adriana Santos Oliveira matrícula 112501021, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, no período de 12/01/2021 a 10/02/2021, em prorrogação, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 149037) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE JANEIRO DE 2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 046, de 20 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0004/2021/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o curso do prazo processual, pelo período de 21/01/2021 a 25/01/2021, nos autos da Sindicância nº 31/629.012/2019, considerando o período de férias regulamentares da servidora Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula 67031022, presidente da Comissão Sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 639, de 21 de setembro de 2020, publicada na página 56, D.O. 10.284, de 22 de setembro de 2020; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade. Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 047, de 20 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0019/2021/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária da Área de Assistência e Perícia e Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 898, de 18 de setembro de 2019, publicada na página 148, do DOE nº 9.990, de 19/09/2019, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.069/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 048, de 20 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0020/2021/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças, Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária da Área de Assistência e Perícia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 704, de 15 de julho de 2019, publicada na página 65, do DOE nº 9.943, de 16/07/2019, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.048/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 049, de 20 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0004/CG-CPA(DOU)/AGEPEN/2020,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN P Nº 634, de 18 de setembro de 2020, publicada na página 55, do DOE nº 10.283, de 21 de setembro de 2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/601.790/2017, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo. Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 050, de 20 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.121/2018, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 631, de 18 de setembro de 2020, publicada na pág. 54, do DOE nº 10.283, de 21/09/2020; pela servidora Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº44, de 18 de janeiro de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 87755022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira de "Diretor de Unidade de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/01/2021 a 08/01/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **JOSÉ CARLOS MARQUES**, matrícula nº. 49564021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com **Boletim de Inspeção Médica nº. 148730**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 18 de janeiro de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0059, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **FATIMA INES CARMINATI**, matrícula n. 56629021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, e §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/012883/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0060, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LAURA MATILDE MARDINI DE CACERES, matrícula n. 56718021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, e §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/011842/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0061, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSIVANI NUNES CAMILO, matrícula n. 79833021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n.41 de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 27/001358/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0062, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento- BM HUDSON DO NASCIMENTO DUARTE, matrícula n. 85547021, símbolo 231/1SG/5, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 combinado com o art. 24, 24-E, 24-F do Decreto-Lei n.667, de 2 de julho de 1969 , incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/501326/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0063, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ETELVINA APARECIDA MARQUES DE ASSUNÇÃO, matrícula n. 12245024, ocupante do cargo de

Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, e §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/022165/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0064, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIA DE LOURDES SANTOS, matrícula n. 69838021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Administração e Finanças, nível 7, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 5º, §2º e §3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 31B, §5º, art. 31C, inciso VII, alínea "b" da Emenda Constitucional Estadual n.82, de 13 de dezembro de 2019 e art.1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 33 e 76, §8º e §9º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600914/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0065, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARLEI TOSTA SHINODA MELLO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Antonio Luiz de Mello Filho, matrícula n. 50241021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, símbolo 461, código 30004, da Secretaria Estadual de Fazenda do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, caput, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 55/502999/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0066, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcional e paridade, o SD-PM IVANILDO TEIXIRA LIMA, matrícula n. 21860021, símbolo 231/SD/3, código 40020, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303330/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0067, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE LOURDES VIVEIROS LUZ, matrícula n. 37662021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/054588/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Thainara Farias Rocha, matrícula nº 319859021, para exercer a função de confiança de Coordenador de Posto Avançado no Escritório da AGRAER em Anhandui, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 4 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Neyde Ramires Veron, matrícula n. 430430022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, no Escritório Municipal de Laguna Carapã, a contar da 4 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 037, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, e no interesse da Administração, o servidor THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 427223021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Nova Andradina/MS, para o município de Itaporã/MS, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2020. (Processo n. 71/506298/2020).

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 038, DE 19 DE JANEIRO 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Tacuru - MS, o servidor MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 131742021, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 039, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Amambai - MS, a servidora RITA JUSCELINE LOPES DE GÓES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437704021, em substituição ao titular Israel de Arruda Lobo Neto, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 73295021, que se encontra de férias no período de 15/01/2021 a 13/02/2021, sem prejuízo de suas funções habituais, respondendo ainda pelos Escritórios Locais desta Agência nos municípios de Amambai e Paranhos.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 040, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Laguna Caarapã - MS, a servidora ANDRESSA ROSSETTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 424928021, em substituição ao titular Claudio Roberto de Oliveira, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 78679022, que se encontra de férias regulamentares, no período de 14/01/2021 a 12/02/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 041, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Aquidauana - MS, a servidora ABNER JULIA SAVIETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 109794022, em substituição ao titular Luiz Flávio Vergas do Nascimento, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 78232021, que se encontra de férias de 11/01/2021 a 25/01/2021.

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 001/21 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Joao Cirilo Benites Neto**, Matrícula 487091022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, para responder como Diretor-Executivo e Ordenador de Despesas da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 11 de janeiro de 2021.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 067, de 20 de janeiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JULIANA NAZARÉ LUQUEZ VIANA, matrícula nº. 479499021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/001665/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 068, de 20 de janeiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RODOLFO VAGNER XAUBET, matrícula nº. 484851022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível II, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/002373/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 069, de 20 de janeiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, ao servidor CESAR YUJI FUJIHARA, matrícula nº. 123934022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 100 (cem) dias, no período de 27 de dezembro de 2020 a 05 de abril de 2021, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/002370/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 070, de 20 de janeiro de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Alender Max de Souza Moraes 113697023	Técnico de Nível Superior	III 60033	30	13/11/2020 a 12/12/2020	Não
Ana Paula Tribesse Patrício Dargel 70632021	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	11/12/2020 a 08/02/2021	Sim
Eduardo Espindola Fontoura Junior 103752021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	10	11/01/2021 a 20/01/2021	Não
Fábio Paes Barreto 473469022	Professor de Ensino Superior	IV 60073	90	08/01/2021 a 07/04/2021	Sim
Fernanda Rodrigues Lacerda 319712021	Técnico de Nível Superior	I 60033	60	28/12/2020 a 25/02/2021	Sim
Flávia Pieretti Cardoso 115672	Professor de Ensino Superior	III 60073	22	20/11/2020 a 11/12/2020	Não
Jessica Correa Rosa Mustafa 486829021	Professor de Ensino Superior	IV 60030	60	26/12/2020 a 23/02/2021	Sim
Laudemir Cáceres Rodrigues 52733021	Assistente Técnico de Nível Médio	I-B 60034	60	28/12/2020 a 25/02/2021	Sim
Sirley Lizott Tedeschi 95621021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	60	21/12/2020 a 18/02/2021	Sim
Tatiana da Costa Moreno Gama 125411023	Técnico de Nível Superior	III 60033	60	15/12/2020 a 12/02/2021	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 071, de 20 de janeiro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear GEAZY VILHARVA MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DCA-10, código 130319, na Diretoria de Informática (DINF), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/002430/2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.356, de 21/12/2020, as página 249.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 990, de 18 de dezembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar o servidor WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA, matrícula nº. 97670023, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula 97670022, para adoção de providências visando à revisão, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário, em observância à Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017 e o Decreto Estadual n. 14.904, de 27 de dezembro de 2017 e ao disposto no art. 6º da Resolução CGE/MS/nº. 006/2018, de 05 de junho de 2018. Revoga-se a Portaria "P"/UEMS nº. 921, de 22 de novembro de 2018, publicada no D.O. n. 9.786, de 23 de novembro de 2018, página 98. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº **008/2021** – PRODHS/UEMS, de 11/01/2021, publicado no Diário Oficial nº **10.375**, de 12/01/21, à página nº 44, na parte que descreve o período para contratação:

**Onde constou:**

- EDITAL de Seleção nº. 40/2019 – PRODHS, de 12/02/19 - D.O. 9842 de 13/02/19, página 06; - EDITAL de Homologação nº 09/2019 – RTR, de 21/03/19 - D.O. 9867 de 22/03/2019, pág.98 -republic.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso Unidade	CH
<b>MARGARETE MARIA SOARES BIN</b> Contrato nº 320/2020 - Edital de Chamada nº <b>137/2020</b> – PRODHS, 16/07/2020, D.O <b>10229</b> , 20/06/2020 – de 07/02 até <b>27/07/2021</b>	Português	Letras Pedag / Dourados	28 h

**Passe a constar:**

- EDITAL de Seleção nº. 40/2019 – PRODHS, de 12/02/19 - D.O. 9842 de 13/02/19, página 06; - EDITAL de Homologação nº 09/2019 – RTR, de 21/03/19 - D.O. 9867 de 22/03/2019, pág.98 -republic.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso Unidade	CH
<b>MARGARETE MARIA SOARES BIN</b> Contrato nº 320/2020 - Edital de Chamada nº <b>137/2020</b> – PRODHS, 16/07/2020, D.O <b>10229</b> , 20/06/2020 – de 07/02 até <b>27/02/2021</b>	Português	Letras Pedag / Dourados	28 h

Em 20 de janeiro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos de Pessoal

### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**INTERESSADO:** CÍCERO FEITOSA DE LIMA

**ASSUNTO:** ABONO DE PERMANÊNCIA

**PROCESSO:** 33/000.147/2020

**DECISÃO:** Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c arts. 71 e 75 da Lei Estadual n. 3.150/2005 e art. 10 e seus parágrafos da Lei Estadual n. 2.964/2004, **DEFIRO** o pedido formulado por **CÍCERO FEITOSA DE LIMA**, Defensor Público Estadual, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, matrícula n. 652709-1, lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados-MS, para a **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**, referente ao período em que se mantiver em atividade, em **valor equivalente ao máximo de sua contribuição previdenciária e com efeitos a contar de 26/10/2014**, data em que completou os requisitos legais para aposentadoria voluntária, conforme orientação TCE-MS proferida no processo-consulta TC/MS n. 4.235/2009.

Publique-se. À SGP para as providências.

Após, archive-se.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado.

### PORTARIA "D" DPGE n. 028/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, matrícula n. 719579-1, lotada na 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim-MS, para **ANDRÉA PEREIRA NARDON**, com fundamento nos artigos 16 do Código Civil combinado com o artigo 56 da Lei de Registros Públicos. (Processo n. 33/000.163/2020).

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 029/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Grupo Condutor Estadual de Saúde Prisional**, em conformidade com a Resolução n. 99/CIB/SES, de 23 de novembro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.340, de 4 de dezembro de 2020, página 102/103. (Ofício n. 243/DGAS/GAB/SES/2021)

DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
<b>Cahuê Duarte e Urdiales</b> - Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN	Titular
<b>Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante</b> – 3ª Defensoria Pública de Execução Penal, comarca de Campo Grande/MS	Suplente

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 040/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao servidor ALEXANDRE PEQUIM, matrícula n. 1513060-1, ocupante do cargo de Técnico, Classe "D" do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2012 a 03 de julho de 2017, por ter completado em 03 de julho de 2017 o terceiro quinquênio, com fundamento no artigo 11 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e, outrossim, nos artigos 105, inciso I, alínea "b" e 111, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 33/000.192/2018).

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 041/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora ANA PAULA GIMENEZ DA SILVA, matrícula n. 5501458-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **ANA PAULA GIMENEZ DA SILVA CARVALHO**, com fundamento nos artigos 16 do Código Civil combinado com o artigo 56 da Lei de Registros Públicos (Processo n. 33/000.144/2020).

Campo Grande, 20 de janeiro de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Angélica

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 107/2020/PROCESSO COMPRA N. 107/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2020**

A Prefeitura de Angélica - MS, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais informa a todos os interessados a retificação do texto do Resultado da referida licitação, publicado do Diário Oficial do Estado - MS, Nº 10.377, de 14 de Janeiro de 2021, pág. 105. **ONDE SE-LÊ: FORNECEDOR:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ANGÉLICA E O DISTRITO MUNICIPAL - IPEZAL, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP. **LÊ-SE:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA/COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. Angélica - MS, 20/01/2021

**Daniel Vitor Santos da Silva**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.279/2020-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 03/02/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 03/02/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2021.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES** - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49.536/2020-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE POLIFÓRMIO, PLACAS DE PLASTAZOLE E COLA DE SAPATEIRO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 03/02/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 03/02/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2021.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS** - Pregoeira

### AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.296/2020-20

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 26 de janeiro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2021.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Eldorado****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 001/2021**

Processo nº 001/2021

Dispensa nº 001/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD.

Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária/Forma de Pagamento: O valor gasto pela CONTRATANTE, será retido do valor devido quando do repasse efetuado pelo Estado para o Município das transferências do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação), descontando o montante devido da transferência da cota-parte relativa à terceira semana de cada mês, conforme permissão prevista na Constituição Federal, artigo 160, parágrafo único.

Vigência: 07/01/2021 a 06/01/2026

Data da Assinatura: 07/01/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Édio de Souza Viegas, pela contratada

**Prefeitura Municipal de Jaraguari****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 48/2019.**

PARTES: Nº. Processo Administrativo de nº. 190/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº. 014/2019. Pregão Presencial de nº. 007/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS e a empresa: DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 24.658.296/0001-09. OBJETO "O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo por igual período da vigência do Contrato de nº 048/2019, firmado entre as partes em 22/03/2019, nos termos previstos na Clausula Quarta". Fica prorrogado pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 048/2019, até 31/12/2021. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo do contrato é de R\$ 21.250,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 01/01/2021. DATA: 18/12/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****EXTRATO DO CONTRATO 217/2020**

**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **R.F. DE ARRUDA.**, tem entre si, ajustado o contrato:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 28/2020, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal, em 12/11/2020, anexo ao Processo Administrativo n.º 87342/2020.

**DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS ESF's CENTRO, CENTRO EDUCACIONAL, HORTO FLORESTAL, IRMAN RIBEIRO, MORADA DO SOL, SÃO VICENTE DE PAULA, VILA BEATRIZ E VILA OPERÁRIA, LOCALIZADAS EM NOVA ANDRADINA, conforme CI. Nº 273/2020 e Solicitação nº 1444/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

**VALOR DA OBRA:** O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 23.344,70 (vinte e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);**

**DOS PRAZOS:** A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

O prazo total para realização das obras e serviços constantes do Edital de Tomada de Preços n. 28/2020, objeto deste Contrato, será de 04 (quatro) meses conforme cronograma da reforma, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. A ordem de serviço deverá ser expedida no prazo de 05 (cinco) dias a partir da autorização da concedente ou repassador do recurso.

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho nº 2286/20

Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0002 (0002) – Obras e Instalações, consignados no orçamento para 2020. (cód red. 94)

Nova Andradina – MS, 01 de dezembro de 2020.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**R.F. DE ARRUDA.**  
Ronan Fernandes De Arruda  
Contratada

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 003/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a **FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**,

**DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula –Segunda- Do Valor e Dotação Orçamentária do **Termo de Convênio nº 003/2020**, que passará a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

##### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará **de R\$ 2.383.200,00** (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil e duzentos reais) para **R\$ 3.103.200,00** (três milhões, cento e três mil e duzentos reais) sendo, **o aumento de R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais), que serão repassadas juntamente com as parcelas originárias deste Termo de Convênio, conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio ocorrerá à conta da dotação orçamentária-2021

**.05- Secretaria Municipal de Saúde;**

**06 – Fundo Municipal de Saúde;**

**Projeto Atividade- 2.288-Enfrentamento da Emergência COVID 19,**

**Elemento: 3.3.50.41.0014- Contribuições,**

**Cód. Reduzido- 92- R\$ 720.000,00.**

##### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO**

Conforme a Portaria nº 3.566, de 18 de dezembro de 2020, art.3º, Paragrafo único "O recurso disponibilizado no Caput equivale ao período de 90 dias", sendo que o valor foi liberado em 29/12/2020, Ordem Bancária nº 839247, processo nº 25000.182796/2020-92, passando para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021

**Nova Andradina-MS 18 de janeiro de 2021.**

**José Gilberto Garcia**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**Fundação de Serviços de Saúde de NA/FUNSAU**  
**Norberto Fabri Junior.**  
Conveniente

**Sérgio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Concedente

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 009 AO CONTRATO Nº 370/2016**

**CONTRATANTES:MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de Prazo nº 009:

**DO ADITIVO** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **31/12/2020 a 31/03/2021, 03 (três) meses**, tendo em vista problemas técnicos na realização da parte final da obra devido à crise gerada pela pandemia (COVID – 19), alegando que houve falta de materiais na parte de acabamento, os fornecedores não conseguiram atender a demanda, gerando desta forma a necessidade de prorrogação de prazo, com fundamento no art. 57, I da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 29 de dezembro de 2020.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

**JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**  
**João Paulo Garcia Rocha**  
Contratada

**Prefeitura Municipal de Paranaíba****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 778/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**, torna público que no dia **3 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10), nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 20 de janeiro de 2021.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 049/2020, referente à licitação modalidade Inexigibilidade nº 004/2020, Edital de Chamamento Público nº 003/2020 e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se credenciadas as seguintes empresas: **BANCO BRADESCO S/A – CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12**, credenciada nos itens: 03, 04 e 06, com o preço total de R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos); **BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91**, credenciada nos itens: 03, 04, 05 e 06, com o preço total de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); **BANCO SANTANDER – CNPJ/MF Nº 90.400.888/0001-42**, credenciada nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com o preço total de R\$ 34,59 (trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Ficam as licitantes acima convocadas para assinatura dos contratos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Rio Brilhante – MS, 19 de janeiro de 2021.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

**Prefeito Municipal**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público para conhecimento dos interessados a retificação por incorreção da publicação do dia 12 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Estado nº 10.375, referente ao **RESULTADO DO EDITAL, do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020**, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:****RESULTADO DO EDITAL****LEIA-SE:****RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Rio Brilhante – MS, 20 de janeiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 098/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 098/2020, que tem por objeto a **formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos/materiais odontológicos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de odontologia – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos/materiais odontológicos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de odontologia – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses.	Un.	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
8	ALAVANCA SELDIN 1 L EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	UN	10,	40,80	408,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
9	ALAVANCA SELDIN 1 R EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	UN	10,	40,78	407,80	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
10	ALAVANCA SELDIN RETA EM AÇO INOX, AUTOLAVAVEL.	UN	10,	41,40	414,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
65	BROQUEIRO AUTOLAVAVEL 60 FUROS	UN	20,	87,97	1.759,40	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
66	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL	UN	20,	13,91	278,20	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
67	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO, AUTOCLAVAVEL.	UN	100,	7,98	798,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
86	CUNHA ANATOMICA EM MADEIRA,CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,	34,98	699,60	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
90	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UN	20,	18,12	362,40	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
91	ESCAVADOR DE DENTINA EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. Nº 111 ½	UN	20,	23,25	465,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
109	FIO DENTAL ENCERADO. EMBALAGEM COM 100M	UN	120,	8,79	1.054,80	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
110	FIO DENTAL ENCERADO. EMBALAGEM COM 500 M.	UN	50,	18,29	914,50	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
119	GAS BUTANO TRIPLAMENTE REFINADO, IDEAL PARA RECARGA DE ISQUEIRO E MAÇARICO.	UN	15,	55,00	825,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
122	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30,5 CM FOLHA SIMPLES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	500,	10,80	5.400,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
144	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO M.CX. C/ 100 UN.	CX	200,	96,40	19.280,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
147	LUVA SEM PO PARA PROCEDIMENTO,AMBIDESTRA,TAMANHO G.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,	99,97	9.997,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
148	LUVA SEM PO PARA PROCEDIMENTO,AMBIDESTRA,TAMANHO M.CAIXA COM 100 UN	CX	200,	99,97	19.994,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
149	LUVA SEM PO PARA PROCEDIMENTO,AMBIDESTRA,TAMANHO P.CAIXA COM 100 UN	CX	300,	99,97	29.991,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
150	LUVA SEM PO PARA PROCEDIMENTO,AMBIDESTRA,TAMANHO PP.CAIXA COM 100 UN	CX	100,	98,13	9.813,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
151	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 6,5, ANATOMICA.EMB. C/ 1 PAR.	EMB	80,	5,03	402,40	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
159	MINI MAÇARICO, INDICADO PARA SOLDAS DE BAIXA FUSAO. REALIZA PEQUENOS CONSERTOS EM PPR, METALOPLASTICA E BARRA PROTOCOLO. POSSUIR TRAVAMENTO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. LEVE E PORTATIL COM REGULAGEM DE CHAMA E ACENDEADOR AUTOMATICO. FUNCIONAMENTO A GAS ATINGINDO 1300º C.	UN	3,	585,00	1.755,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
160	MOTOR ENDODONTICO COM LOCALIZADOR APICAL, INDICADO PARA USO ODONTOLOGICO NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES E DETECÇÃO DE PERFURAÇÕES, FRATURAS E REABSORÇÕES RADICULARES. ACOMPANHAMENTO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO DURANTE O PROCESSO DE LIMPEZA E MODELAGEM DE CANAIS CURVOS (ODONTOMETRIA DINAMICA). COM SISTEMA ROTATORIO E RECIPROCANTE, SISTEMAS DE LIMA PRE-DEFINIDOS FACILITANDO A UTILIZAÇÃO, PERMITINDO TAMBEM A PERSONALIZAÇÃO DOS PARAMETROS DO EQUIPAMENTO.	UN	2,	8.099,99	16.199,98	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
314	PRENSA COCÇÃO, REFORÇADA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSAO, PODE SER UTILIZADA COM 01 OU 02 MUFLAS	UN	10,	140,00	1.400,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
336	SINDESMOTOMO DUPLO EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	30,	27,00	810,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
340	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UN	30,	24,00	720,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
343	TESOURA CIRURGICA CURVA EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	30,	35,00	1.050,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
344	TESOURA CIRURGICA FINA RETA EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	50,	34,00	1.700,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
345	TESOURA MAYO STILLE.	UN	40,	65,00	2.600,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, BISEL TRI FACETADO, CANULA FLEXIVEL SILICONIZADA. 30G EXTRA CURTA.	EMB	100,	69,78	6.978,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME
25	AVENTAL (JALECO) DESCARTAVEL, MANGA LONGA, ELASTICO NOS PUNHOS. UN.	EMB	3.000,	6,89	20.670,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME

75	COLETOR DESCARPACK	UN	150,	8,70	1.305,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME
87	CURATIVO ALVEOLAR, C/ PROPOLIS, ISENTO DE EUGENOL.	UN	50,	64,20	3.210,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME
93	ESCOVA DE ROBINSON MACIA/SOFT PINCEL RETO NYLON	UN	300,	5,90	1.770,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME
100	ESPELHO BUCAL Nº 5, AUTOCLAVAVEL	UN	300,	19,48	5.844,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME
123	HEMOSTATICO LIQUIDO A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO. FRASCO COM 10ML	FR	50,	43,90	2.195,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME
141	LIQUIDO DENTAL FIXADOR RX. FRASCO COM 475 ML	FR	100,	18,89	1.889,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME
142	LIQUIDO DENTAL REVELADOR RX. FRASCO COM 475 ML	FR	100,	18,89	1.889,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME
346	TOUCA SANFONADA	PCT	100,	30,99	3.099,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME
23	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, 3 BANDEJAS. DIMENSOES INTERNAS - (CM) 30 DIAMETRO X 35 PROFUNDIDADE. DIMENSOES EXTERNAS-(CM) 49 ALTURA X 54,5 LARGURA X 49 PROFUNDIDADE, VOLTAGEM 110V OU 220V. POTENCIA 1600 WATTS, CAMARA DE AÇO INOX. CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM 121°, 127°, 134° C. RESERVATORIO DE AGUA DESTILADA, FACIL MANUSEIO, COMANDO DIGITAL AUTOMATICO (MICROCONTROLADOR). POSSUI 9 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO 1 PROGRAMA DE SECAGEM EXTRA, SECAGEM COM PORTA FECHADA, 29 SISTEMAS DE SEGURANÇA, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO.	UN	2,	4.800,00	9.600,00	DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
128	KIT CONSULTORIO ODONTOLOGICO (CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR UNIDADE DE AGUA E MOCHOS)	KIT	2,	18.998,00	37.996,00	DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, BISEL TRI FACETADO, CANULA FLEXIVEL SILICONIZADA. 27G LONGA. EMBALAGEM COM 100UN.	EMB	100,	73,00	7.300,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, BISEL TRI FACETADO, CANULA FLEXIVEL SILICONIZADA. 30G CURTA. EMBALAGEM COM 100UN	EMB	350,	65,00	22.750,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
13	ALGINATO TIPO II, DE PRESA NORMAL, LIVRE DE POEIRA, PARA IMPRESSOES DE ARCOS TOTAIS OU PARCIAIS.	UN	100,	64,00	6.400,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
19	ANTISSEPTICO BUCAL A BASE DE CLOREXIDINA 0,12%.	LT	50,	23,48	1.174,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
68	CAIXA ORGANIZADORA 60 LITROS COM TRAVA NA TAMPA	UN	20,	50,42	1.008,40	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
94	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UN	5.000,	1,35	6.750,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
95	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA	UN	5.000,	1,15	5.750,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
107	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON MONOFILAMENTO, COM AGULHA CT 1/2 1,5CM, FIO DE 45 CM, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	4.800,	2,88	13.824,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

108	FIO DE SUTURA 5.0 NYLON MONOFILAMENTO, COM AGULHA CT 1/2 1,5CM, FIO DE 45 CM, SILICONIZADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	2.400,	3,08	7.392,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
125	IONOMERO DO VIDRO R, PARA RESTAURAÇÕES AUTOPOLIMERIZAVEIS, PRESA RAPIDA, MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLUOR. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE PO COM DOSADOR E 1 FRASCO DE LIQUIDO.	EMB	300,	37,50	11.250,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
172	PELICULA RADIOGRAFICA, PARA TOMADAS RADIOGRAFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO.	EMB	30,	297,20	8.916,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
317	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA COR A1	UN	30,	89,00	2.670,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
318	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA - COR A2	UN	80,	89,00	7.120,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
319	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA - COR A3	UN	150,	89,00	13.350,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
320	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA - COR A3,5	UN	80,	89,00	7.120,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
321	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA - COR A4	UN	80,	89,00	7.120,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
322	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA - COR B1	UN	50,	89,00	4.450,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
323	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA - COR B2	UN	50,	89,00	4.450,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
324	RESINA COMPOSTA NANOHIBRIDA - COR C2	UN	50,	89,00	4.450,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
325	RESTAURADOR PROVISORIO DE LONGA DURAÇÃO. KIT COM PO E LIQUIDO	KIT	50,	269,00	13.450,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
329	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M.	UN	100,	90,00	9.000,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
339	SOLUÇÃO OTOLOGICA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B.	EMB	30,	20,00	600,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
347	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, ATE 13 W DE POTENCIA @ 2.2 BAR OU 32 LBS, IRRIGAÇÃO TRIPLO SPRAY, ROTAÇÃO 280 000 - 380 000 RPM, CABEÇA DE AÇO INOXIDAVEL E ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, CORPO RECARTILHADO, ACOPLAMENTO BORDEN E SISTEMA TROCA-BROCA PRESS-BUTTON.	UN	20,	567,00	11.340,00	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI
2	ADAPTADOR DE BORRACHA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO, EM SILICONE FLEXIVEL ATOXICO. UN	UN	20,	21,751	435,02	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
143	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO G.CX. C/ 100 UN.	CX	100,	96,30	9.630,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
145	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO P.CX. C/ 100 UN.	CX	800,	96,30	77.040,00	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
55	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 4 HL.UNIDADE	UN	30,	25,86	775,80	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
56	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 6.UNIDADE	UN	30,	25,85	775,50	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO

57	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 7.UNIDADE	UN	20,	25,85	517,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
58	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 8 HL.UNIDADE	UN	20,	25,85	517,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
73	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	UN	504,	2,56	1.290,24	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
76	COLGADURA INDIVIDUAL, INDICADO PARA PRENDER E (OU) PENDURAR FILMES RADIOGRAFICOS.	UN	30,	10,95	328,50	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
103	EXTIRPA NERVOS EM AÇO INOXIDAVEL, SORTIDOS, PRE-ESTERILIZADOS	KIT	150,	89,96	13.494,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
146	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, AMBIDESTRA, TAMANHO PP.CX. C/ 100 UN.	CX	800,	96,48	77.184,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
169	PAVIL PARA LAMPARINA, COMPRIMENTO 150 MM, 100% ALGODAO, INDICADO PARA UTILIZACAO NAS LAMPARINAS A ALCOOL.	UN	350,	5,58	1.953,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
307	PONTA DE IRRIGACAO 27G, 25 MM, PROJETADAS PARA AUXILIAR A LIMPEZA DAS RAIZES E CANAIS RADICULARES.	UN	500,	20,56	10.280,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
308	PONTA DE IRRIGACAO 30G, 25 MM, PROJETADAS PARA AUXILIAR A LIMPEZA DAS RAIZES E CANAIS RADICULARES.	UN	100,	20,56	2.056,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
313	POTE PALADON DE VIDRO INCOLOR, COM TAMP, IDEAL PARA MISTURA DE DE RESINA ACRILICA.	UN	10,	54,13	541,30	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
330	ROLO PARA ESTERILIZACAO 15CMX100M.	UN	100,	125,99	12.599,00	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
156	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA PROTECAO, COM ELASTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3.000	26,90	80.700,00	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
1	ABAIXADOR DE LINGUA-PACOTE COM 100 UNIDADES TIPO ESPATULA CONFECCIONADO EM MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM PACOTES CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO NO CORPO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	PCTE	30,	7,50	225,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUCAO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%. FRASCO DE 1 LITRO.	FR	50,	11,90	595,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
11	ALCOOL 70%. LITRO	LT	400,	8,90	3.560,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
12	ALCOOL 92%. FRASCO COM 1 LITRO	FR	200,	11,00	2.200,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
26	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL.	EMB	100,	29,00	2.900,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
129	LAMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL.NUMERO 11.	UN	300,	0,54	162,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
130	LAMINA PARA BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTERIL, DESCARTAVEL.NUMERO 15.	UN	300,	0,53	159,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
152	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 8, ANATOMICA. EMB. C/ 1 PAR.	EMB	80,	5,00	400,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
161	OCULOS DE SEGURANCA.C/ VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR FRONTAL E LATERAL OU CURVO C/ TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE C/ APOIO NASAL E HASTE REGULAVEL. UNIDADE.	UN	50,	13,00	650,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
163	PANELA POLIMERIZADORA ELETRICA Nº 4	UN	1,	3.290,00	3.290,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
337	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 0,5%. 1 LITRO	LT	80,	6,00	480,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
338	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5. LITRO	LT	80,	6,00	480,00	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
349	VASELINA SOLIDA - EMB. 100 GRAMAS	EMB	30,	12,03	360,90	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP

3	AGENTE DE UNIAO MULTIUSO. SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA C/ FLUOR, FOTO ATIVADO. COMPOSTO DE MONOMEROS HIDROFILICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETONA. FRASCO COM 4 ML.	FR	100,	181,40	18.140,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
21	APLICADOR DESCARTAVEL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS E SOLUÇÕES, CABO FLEXIVEL, CERDAS NAO ABSORVENTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	100,	33,00	3.300,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
22	ARTICULADOR A7 PLUS COM ARCO, INDICADO REPRODUZIR AS POSIÇÕES MAXILO-MANDIBULARES ESTATICAS E DINAMICAS COM AS SEGUINTE FINALIDADES: ESTUDO DA OCLUSAO, DE PATOLOGIAS OCLUSAIS E PLANEJAMENTO PARA CONFECCAO DE PROTESES; CONFECCAO DE PROTESES FIXAS, TOTAIS, REMOVIVEIS OU APARELHOS INTEROCLUSAIS (PLACAS). KIT COM 1 ARTICULADOR + 1 PAR DE PLACA DE MONTAGEM + 1 GARFO DE MORDIDA PARA DENTADO + 1 RELATOR NAZIUM.	KIT	4,	2.666,74	10.666,96	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
24	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, 3 BANDEJAS. DIMENSOES INTERNAS - (CM) 30 DIAMETRO X 35 PROFUNDIDADE. DIMENSOES EXTERNAS - (CM) 49 ALTURA X 54,5 LARGURA X 49 PROFUNDIDADE, VOLTAGEM 110V OU 220V POTENCIA 1600 WATTS, CAMARA DE AÇO INOX. CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM 121°, 127°, 134° C. RESERVATORIO DE AGUA DESTILADA, FACIL MANUSEIO, COMANDO DIGITAL AUTOMATICO (MICROCONTROLADOR). POSSUI 9 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO 1 PROGRAMA DE SECAGEM EXTRA, SECAGEM COM PORTA FECHADA, 29 SISTEMAS DE SEGURANÇA, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO.	UN	2,	14.000,00	28.000,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
59	BROCA DE TUNGSTENIO, 1517, CORTE CRUZADO FINO, TARJA VERMELHA. UNIDADE.	UN	30,	450,00	13.500,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
60	BROCA DE TUNGSTENIO, MINICUT, 1511, CORTE CRUZADO FINO, TARJA VERMELHA.UNIDADE.	UN	30,	454,00	13.620,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
61	BROCA GATES 28 MM Nº01-06: KIT C/ 6	KIT	30,	114,00	3.420,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
62	BROCA GATES Nº 1 CX. 32 MM.	KIT	20,	114,00	2.280,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
63	BROCA GATES Nº 2 CX. 32 MM.	KIT	20,	114,00	2.280,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
64	BROCA ZEKRYA FGXL DE 28 MM	UN	50,	24,00	1.200,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
69	CERA 7 EM LAMINAS, COR ROSA OU VERMELHA.	CX	100,	39,90	3.990,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
70	CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL EM PASTA - KIT COM BASE + CATALISADOR	KIT	30,	119,90	3.597,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
71	CIMENTO FORRADOR A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, LIVRE DE EUGENOL.KIT C/ BASE + CATALISADOR.	KIT	80,	129,00	10.320,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
72	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO E OXIDO DE BISMUTO AGLUTINADOS POR RESINA EPOXICA	KIT	50,	140,00	7.000,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
79	CONDICIONADOR A BASE DE ACIDO FOSFORICO 37%, EXCELENTE CONSISTENCIA GEL, NAO ESCORRE, COLORAÇÃO AZUL, FACILIDADE NA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE NA APLICAÇÃO, BASE AQUOSA, FACILMENTE REMOVIVEL APOS O CONDICIONAMENTO.SERINGA COM 3ML	EMB	120,	6,00	720,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
80	CÔNE GUTA PERCHA CALIBRADA, 15 A 40.	UN	3.600,	0,77	2.772,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
81	CÔNE GUTA PERCHA, 45 A 80.	UN	3.600,	0,77	2.772,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
82	CONES DE GUTA PERCHA COMPATIVELIS COM SISTEMA RECIPROC R25.UNIDADE.	UN	2.100,	1,86	3.906,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
83	CONES DE GUTA PERCHA COMPATIVELIS COM SISTEMA RECIPROC R40.	UN	1.200,	1,86	2.232,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
84	CONES DE GUTA PERCHA COMPATIVELIS COM SISTEMA RECIPROC R50. UNIDADE.	UN	600,	1,86	1.116,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
85	CONTRA ANGULO, SISTEMA SACA BROCAS, ACOPLAMENTO INTRAMATIC UNIVERSAL, GIRO 360°, SPRAY EXTERNO.	UN	5,	577,00	2.885,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
89	E.D.T.A. TRISSODICO LIQUIDO.	UN	30,	18,00	540,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
92	ESCOVA DE POLIMENTO ACRILICO, CIRCULAR, DE PELO, COM CENTRO DE MADEIRA, NUMERO 10, POLIMENTO DE RESINA ACRILICA EM PROTESE TOTAL, PARCIAL OU PROVISORIO. UNIDA	UN	10,	23,21	232,10	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
98	ESPATULA PLASTICA PARA IONOMERO DE VIDRO, FLEXIVEL.	UN	30,	10,15	304,50	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
101	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, REABSORVIVEL. EMBAL COM 10 UNIDADE.	EMB	100,	59,90	5.990,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
102	ESTANTE PARA MOTOR DE POLIMENTO EM PSAI, ILUMINAÇÃO EM LED	UN	2,	270,00	540,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
111	FLUOR GEL NEUTRO. FRASCO COM 200 ML.	FR	80,	13,75	1.100,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

116	FORMOCRESOL.FRASCO 10 ML	FR	60,	14,00	840,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
117	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM BATERIA DE LITIO.	UN	10,	600,00	6.000,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
124	HIDROXIDO DE CALCIO P.A EM PO. EMBALAGEM COM 10G	EMB	60,	15,00	900,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
126	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA.EMBALAGEM COM 500 ML	EMB	30,	85,08	2.552,40	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
127	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRILICO - SILICONES ABRASIVOS, OGIVAS EM 3 GRANULAÇÕES PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE SUPERFICIES ACRILICAS.	UN	30,	79,62	2.388,60	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
131	LAPIS COPIA INDICADO PARA DELIMITAR O REBORDO DE MOLDES DE PROTESE TOTAL.	UN	20,	17,64	352,80	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
132	LENÇOL DE BORRACHA.CAIXA COM 26 UNIDADES.	CX	30,	22,50	675,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
133	LIMA ENDODONTICA AÇO INOXIDAVEL, TIPO K-FILE 25 MM 1º SERIE (15-40).KIT COM 6 UNIDADE	KIT	30,	90,00	2.700,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
134	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL, TIPO K-FILE 21 MM 1º SERIE (15).KIT COM 6 UNIDADE.	KIT	40,	90,00	3.600,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
135	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 21MM. 2º SERIE (45-80) KIT C/ 6 UN.	KIT	30,	90,00	2.700,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
136	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 21MM 1º SERIE (15-40) - KIT C/ 6 UN.	KIT	30,	90,00	2.700,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
137	LIMA ENDODONTICA DE AÇO INOXIDAVEL TIPO K-FILE 31MM. 2º SERIE (45-80) - KIT C/ 6 UN.	KIT	30,	90,00	2.700,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
138	LIMAS COMPATIVAS COM SISTEMA RECIPROC CLASSICA R25 (25 MM).	UN	300,	80,80	24.240,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
139	LIMAS COMPATIVAS COM SISTEMA RECIPROC CLASSICA R 40 (25 MM).	UN	200,	80,80	16.160,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
140	LIMAS COMPATIVAS COM SISTEMA RECIPROC CLASSICA R50 (25MM).	UN	100,	80,80	8.080,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
153	MANDRIL REFORÇADO PARA DISCO. FABRICADO EM MATERIAL ANTIOXIDANTE.	UN	5,	19,63	98,15	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
157	MICROMOTOR DE BANCADA P/ PROTESE, CONTROLE ELETRONICO DE ROTAÇÃO NO PAINEL OU PEDAL DO EQUIPAMENTO,DISPENSA LUBRIFICAÇÃO, SILENCIOSO,, BI VOLT	UN	3,	1.190,00	3.570,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
158	MICROMOTOR,ROTAÇÃO 5.000 A 20.000,ACOPAMENTO BORDEM,ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL,SPRAY INTERNO,AUTOCLAVAVEL	UN	5,	559,99	2.799,95	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
162	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, DE BAIXA VISCOSIDADE, NAO TOXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA. EMBALAGEM COM 200 ML COM PONTEIRA.	EMB	50,	15,90	795,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
164	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.FRASCO COM 20ML.	FR	30,	18,00	540,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
165	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO, SOLUÇÃO AQUOSA, EFEITO ANTIBACTERIANO, RADIOPACA, PARA USO ENDODONTICO.KIT CONTENDO 1 SERINGA DE 1,2 ML (1,76 G).	KIT	40,	78,90	3.156,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
166	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO GRANULAÇÃO EXTRA FINA - EMB. C/ 2G	EMB	20,	40,00	800,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
167	PASTA PROFILATICA.EMB. C/ 90G	EMB	500,	8,90	4.450,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
168	PASTA ZINCO-ENOLICA KIT. -EMBALAGEM COM PASTA BASE 60G + CATALISADOR 60G	KIT	100,	70,00	7.000,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
170	PEDRA POMES. - EMB. 1 KG	EMB	20,	19,81	396,20	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
171	PEDRA POMES EXTRA FINA.EMB. C/ 100G	EMB	100,	24,00	2.400,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
174	PINCEL PELO MARTA CHATO, Nº 02, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA, GLAZE, RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL CLINICA E OPACO PASTA EM CERAMICA.	UN	20,	52,83	1.056,60	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
175	PINCEL PELO MARTA CHATO, Nº 08, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA, GLAZE, RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL CLINICA E OPACO PASTA EM CERAMICA.	UN	20,	57,62	1.152,40	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
309	PONTA PERIO SUB UNIVERSAL, ROSCA DE ENCAIXE POSSUI PADRAO ISO M3.5X0.35 6G. PARA O PROFI CLASS DABI ATLANTE. (JA POSSUIMOS O APARELHO DA MARCA DABI ATLANTE)	UN	30,	100,00	3.000,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
310	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE COMPATIVEL COM SISTEMA RECIPROC. TAMANHO R25-50. EMBALAGEM COM 100 UNIDA	UN	100,	70,88	7.088,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
315	REMOVEDOR DE CERA C/ HIDROCARBONETO ALIFATICO SATURADO.500 ML	FR	40,	67,16	2.686,40	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
326	RESTAURADOR PROVISORIO TEMPORARIO, LIVRE DE EUGENOL.EMBALAGEM COM 20G.	EMB	200,	19,00	3.800,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
327	ROLAMENTO CERAMICO 605C 505C ROTOR PUSH BUTTON PB.(KAVO, POIS POSSUIMOS AS TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO DA MESMA)	UN	10,	338,06	3.380,60	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
331	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, COM FLUOR. KIT CONTENDO: SERINGA COM 2 G E 3 PONTAS APLICADORAS DESCARTAVEIS.	KIT	60,	75,00	4.500,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

332	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO.	UN	50,	60,00	3.000,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
333	SILICONE DE CONDENSAÇÃO INDURENT GEL, CATALISADOR. COR VERMELHA.EMB. C/ 60ML.	EMB	50,	143,00	7.150,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
334	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM	KIT	60,	315,00	18.900,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
335	SILICONE PARA USO EM LABORATORIO. POTE COM 900G	UN	50,	290,00	14.500,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
341	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	EMB	50,	39,98	1.999,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
342	SUGADOR DESCARTAVEL.PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	1.000,	8,90	8.900,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
348	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI CLASS PERIO, COM REGULAGEM PRECISA DE POTENCIA E VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE. TENSÃO: 99 A 242 (V). - POTENCIA:36 (W).- FREQUENCIA: 24 A 30 (KHZ). (OBS, PADRONIZAÇÃO CONFORME ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA).	UN	3,	1.755,00	5.265,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
350	VEIAS PARA PROTESE DENTARIA, COR ROSA. EMBALAGEM COM 2G.	EMB	30,	22,84	685,20	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
351	VEIAS PARA PROTESE DENTARIA,COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 2G.	EMB	30,	22,84	685,20	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
352	VERNIZ COM FLUORETO DE SODIO E FLUORETO DE CALCIO. KIT VERNIZ 10 ML + SOLVENTE 10 ML	KIT	50,	49,80	2.490,00	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
77	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 13 FIOS 100% ALGODAO 7,5 CM X 7,5 CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMB	1.000,	63,50	63.500,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME
20	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO.	UN	20,	22,65	453,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME
27	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL, 0,05 X 5 MM X 50 CM. UNIDADE.	UN	50,	7,50	375,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
28	BANDA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL, 0,05X7MM X 50CM	UN	50,	7,45	372,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
29	BANDEJA CLINICA MEDIA (22X12CM)	UN	20,	42,00	840,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
30	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA, EXTRA FINO - EMB. C/ 200 G	EMB	50,	28,00	1.400,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
31	BROCA 1012 HL	UN	30,	14,35	430,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
32	BROCA 1012	UN	20,	14,35	287,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
33	BROCA 1013	UN	20,	14,35	287,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
34	BROCA 1014 HL	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
35	BROCA 1014	UN	80,	14,35	1.148,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
36	BROCA 1015	UN	30,	14,35	430,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
37	BROCA 1016 HL	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
38	BROCA 1016	UN	80,	14,35	1.148,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
39	BROCA 1035	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
40	BROCA 1047	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
41	BROCA 1093	UN	30,	14,35	430,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
42	BROCA 1111F	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
43	BROCA 1111	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
44	BROCA 2200F	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
45	BROCA 2200	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
46	BROCA 3083	UN	80,	14,35	1.148,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
47	BROCA 3118F	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
48	BROCA 3118	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
49	BROCA 3168F	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
50	BROCA 3168	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
51	BROCA 3195 FF	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
52	BROCA 3195	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
53	BROCA 3200	UN	50,	14,35	717,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
54	BROCA 4084	UN	30,	14,35	430,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO

78	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, ISENTO DE OLEO, 12 PES, 120 LIBRAS, MONOFASICO, POTENCIA DO MOTOR 12X 1HP - 1,5KW, 110KG, DIMENSAO (LXAXP): 450 X 840 X 1300MM.	UN	3,	9.400,00	28.200,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
96	ESPATULA Nº 31.	UN	10,	24,00	240,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
97	ESPATULA PARA GESSO DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA	UN	10,	25,39	253,90	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
99	ESPATULA SIMPLES Nº 24, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRILICAS.	UN	30,	33,59	1.007,70	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
104	FACA PARA GESSO DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA	UN	10,	25,67	256,70	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
105	FILTRO PARA DESTILADOR DE AGUA	UN	50,	79,98	3.999,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
112	FORCEPS ADULTO 150, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UN	10,	99,00	990,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
113	FORCEPS ADULTO 151, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UN	10,	99,00	990,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
114	FORCEPS ADULTO 17, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UN	10,	99,00	990,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
115	FORCEPS Nº 69 ADULTO INOX	UN	10,	99,00	990,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
120	GESSO COMUM TIPO II.	UN	300,	8,27	2.481,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
121	GESSO PEDRA TIPO III. EMB. 1 KG	UN	300,	11,99	3.597,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
173	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL 15CM.	UN	100,	27,58	2.758,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
176	PLACA DE DENTES 264 INF. COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
177	PLACA DE DENTES 264 INF - COR 62	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
178	PLACA DE DENTES 264 INF - COR 66	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
179	PLACA DE DENTES 264 INF - COR 67	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
180	PLACA DE DENTES 264 INF. COR 69	UN	16,	15,96	255,36	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
181	PLACA DE DENTES 264 SUP - COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
182	PLACA DE DENTES 264 SUP - COR 62	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
183	PLACA DE DENTES 264 SUP. COR 66	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
184	PLACA DE DENTES 264 SUP. COR 67	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
185	PLACA DE DENTES 264 SUP. COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
186	PLACA DE DENTES 266 INF. COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
187	PLACA DE DENTES 266 INF. COR 62	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
188	PLACA DE DENTES 266 INF. COR 66	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
189	PLACA DE DENTES 266 INF. COR 67	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
190	PLACA DE DENTES 266 INF. COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
191	PLACA DE DENTES 266 SUP. COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
192	PLACA DE DENTES 266 SUP. COR 62	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
193	PLACA DE DENTES 266 SUP. COR 66	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
194	PLACA DE DENTES 266 SUP. COR 67	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
195	PLACA DE DENTES 266 SUP. COR 69	UN	6,	15,96	95,76	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
196	PLACA DE DENTES 2D INF - COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
197	PLACA DE DENTES 2D INF - COR 62	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
198	PLACA DE DENTES 2D INF - COR 66	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
199	PLACA DE DENTES 2D INF - COR 67	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
200	PLACA DE DENTES 2D INF. COR 69	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
201	PLACA DE DENTES 2D SUP - COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
202	PLACA DE DENTES 2D SUP - COR 62	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
203	PLACA DE DENTES 2D SUP - COR 66	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
204	PLACA DE DENTES 2D SUP - COR 67	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO

205	PLACA DE DENTES 2D SUP. COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
206	PLACA DE DENTES 2E INF. COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
207	PLACA DE DENTES 2E INF. COR 62	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
208	PLACA DE DENTES 2E INF. COR 66	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
209	PLACA DE DENTES 2E INF. COR 67	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
210	PLACA DE DENTES 2E INF. COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
211	PLACA DE DENTES 2E SUP. COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
212	PLACA DE DENTES 2E SUP. COR 62	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
213	PLACA DE DENTES 2E SUP. COR 66	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
214	PLACA DE DENTES 2E SUP. COR 67	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
215	PLACA DE DENTES 2E SUP. COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
216	PLACA DE DENTES 2N INF. COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
217	PLACA DE DENTES 2N INF. COR 62	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
218	PLACA DE DENTES 2N INF. COR 66	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
219	PLACA DE DENTES 2N INF. COR 67	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
220	PLACA DE DENTES 2N INF. COR 69	UN	16,	15,96	255,36	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
221	PLACA DE DENTES 2N SUP. COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
222	PLACA DE DENTES 2N SUP - COR 62	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
223	PLACA DE DENTES 2N SUP - COR 66	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
224	PLACA DE DENTES 2N SUP - COR 67	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
225	PLACA DE DENTES 2N SUP. COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
226	PLACA DE DENTES 30L INF. COR 60	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
227	PLACA DE DENTES 30L INF. COR 62	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
228	PLACA DE DENTES 30L INF. COR 66	UN	60,	15,96	957,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
229	PLACA DE DENTES 30L INF. COR 67	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
230	PLACA DE DENTES 30L INF. COR 69	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
231	PLACA DE DENTES 30L SUP. COR 60	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
232	PLACA DE DENTES 30L SUP. COR 62	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
233	PLACA DE DENTES 30L SUP. COR 66	UN	60,	15,96	957,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
234	PLACA DE DENTES 30L SUP. COR 67	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
235	PLACA DE DENTES 30L SUP. COR 69	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
236	PLACA DE DENTES 30M INF. COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
237	PLACA DE DENTES 30M INF. COR 62	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
238	PLACA DE DENTES 30M INF. COR 66	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
239	PLACA DE DENTES 30M INF. COR 67	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
240	PLACA DE DENTES 30M INF. COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
241	PLACA DE DENTES 30M SUP. COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
242	PLACA DE DENTES 30M SUP. COR 62	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
243	PLACA DE DENTES 30M SUP - COR 66	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
244	PLACA DE DENTES 30M SUP. COR 67	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
245	PLACA DE DENTES 30M SUP - COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
246	PLACA DE DENTES 32L INF. COR 60	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
247	PLACA DE DENTES 32L INF. COR 62	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO

248	PLACA DE DENTES 32L INF. COR 66	UN	60,	15,96	957,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
249	PLACA DE DENTES 32L INF. COR 67	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
250	PLACA DE DENTES 32L INF. COR 69	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
251	PLACA DE DENTES 32L SUP. COR 60	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
252	PLACA DE DENTES 32L SUP. COR 62	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
253	PLACA DE DENTES 32L SUP. COR 66	UN	60,	15,96	957,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
254	PLACA DE DENTES 32L SUP. COR 67	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
255	PLACA DE DENTES 32L SUP. COR 69	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
256	PLACA DE DENTES 32M INF. COR 60	UN	60,	15,96	957,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
257	PLACA DE DENTES 32M INF. COR 62	UN	60,	15,96	957,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
258	PLACA DE DENTES 32M INF. COR 66	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
259	PLACA DE DENTES 32M INF. COR 67	UN	60,	15,96	957,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
260	PLACA DE DENTES 32M INF. COR 69	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
261	PLACA DE DENTES 32M SUP. COR 60	UN	60,	15,96	957,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
262	PLACA DE DENTES 32M SUP. COR 62	UN	60,	15,96	957,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
263	PLACA DE DENTES 32M SUP. COR 66	UN	120,	15,96	1.915,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
264	PLACA DE DENTES 32M SUP. COR 67	UN	60,	15,96	957,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
265	PLACA DE DENTES 32M SUP. COR 69	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
266	PLACA DE DENTES 34L INF. COR 60	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
267	PLACA DE DENTES 34L INF. COR 62	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
268	PLACA DE DENTES 34L INF. COR 66	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
269	PLACA DE DENTES 34L INF. COR 67	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
270	PLACA DE DENTES 34L INF. COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
271	PLACA DE DENTES 34L SUP. COR 60	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
272	PLACA DE DENTES 34L SUP. COR 62	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
273	PLACA DE DENTES 34L SUP. COR 66	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
274	PLACA DE DENTES 34L SUP. COR 67	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
275	PLACA DE DENTES 34L SUP. COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
276	PLACA DE DENTES 3M INF - COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
277	PLACA DE DENTES 3M INF - COR 62	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
278	PLACA DE DENTES 3M INF - COR 66	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
279	PLACA DE DENTES 3M INF - COR 67	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
280	PLACA DE DENTES 3M INF - COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
281	PLACA DE DENTES 3M SUP - COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
282	PLACA DE DENTES 3M SUP - COR 62	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
283	PLACA DE DENTES 3M SUP - COR 66	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
284	PLACA DE DENTES 3M SUP - COR 67	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
285	PLACA DE DENTES 3M SUP - COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
286	PLACA DE DENTES A25 INF - COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
287	PLACA DE DENTES A25 INF. COR 62	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
288	PLACA DE DENTES A25 INF. COR 66	UN	50,	15,96	798,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
289	PLACA DE DENTES A25 INF. COR 67	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
290	PLACA DE DENTES A25 INF. COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO

291	PLACA DE DENTES A25 SUP. COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
292	PLACA DE DENTES A25 SUP. COR 62	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
293	PLACA DE DENTES A25 SUP. COR 66	UN	50,	15,96	798,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
294	PLACA DE DENTES A25 SUP. COR 67	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
295	PLACA DE DENTES A25 SUP. COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
296	PLACA DE DENTES A26 INF. COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
297	PLACA DE DENTES A26 INF. COR 62	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
298	PLACA DE DENTES A26 INF. COR 66	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
299	PLACA DE DENTES A26 INF. COR 67	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
300	PLACA DE DENTES A26 INF. COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
301	PLACA DE DENTES A26 SUP - COR 60	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
302	PLACA DE DENTES A26 SUP. COR 62	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
303	PLACA DE DENTES A26 SUP - COR 66	UN	40,	15,96	638,40	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
304	PLACA DE DENTES A26 SUP. COR 67	UN	30,	15,96	478,80	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
305	PLACA DE DENTES A26 SUP. COR 69	UN	10,	15,96	159,60	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
306	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 6MM.	UN	20,	15,96	319,20	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
311	PORTA AGULHA MATHIEU, EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UN	50,	94,00	4.700,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
312	PORTA ALGODAO SERVIDO, EM AÇO INOX, MEDIDAS MINIMAS: 08X08CM (D X A ).	UN	30,	86,00	2.580,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
316	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDA. FRASCO COM 500ML	FR	50,	99,98	4.999,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
328	ROLETE DE ALGODAO DENTAL Nº2 ADULTO.EMB. C/ 100 UN.	EMB	600,	5,40	3.240,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>						<b>R\$ 1.247.402,58</b>

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Janeiro de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

### ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 098/2020, que tem por objeto **formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Equipamentos/materiais odontológicos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de odontologia – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME** para os Itens 8, 9, 10, 65, 66, 67, 86, 90, 91, 109, 110, 119, 122, 144, 147 a 151, 159, 160, 314, 336, 340, 343, 344 e 345 com valor total de R\$ 129.499,08 (Cento e vinte nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos), **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR ME** para os itens 7, 25, 75, 87, 93, 100, 123, 141, 142 e 346 com valor total de R\$ 48.849,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais), **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** para os itens 23 e 138 com valor total de R\$ 47.596,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais), **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI** para os itens 5, 6, 13, 19, 68, 94, 95, 107, 108, 125, 172, 317 a 325, 329, 339 e 347 com valor total de R\$ 177.634,40 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** para os itens 2, 143 e 145 com valor total de R\$ 87.105,02 (Oitenta e sete mil, cento e cinco reais e dois centavos), **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** para os itens 55 a 58, 73, 76, 103, 146, 169, 307, 308, 313 e 330 com valor total de R\$ 122.311,34 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos), **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** para o item 156 com valor total de R\$ 80.700,00 (Oitenta mil e setecentos reais), **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP** para os itens 1, 4, 11, 12, 26, 129, 130, 152, 161, 163, 337, 338 e 349 com valor total de R\$ 15.461,90 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME** para os itens 3, 21, 22, 24, 59 a 64, 69 a 72, 79 a 85, 89, 92, 98, 101, 102, 111, 116, 117, 124, 126, 127, 131 a 140, 153, 157, 158, 162, 164 a 168, 170, 171, 174, 175, 309, 310, 315, 326, 327, 331 a 335, 341, 342, 348, 350, 351 e 352 com valor total de R\$ 339.256,06 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME** para o item 77 com valor total de R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais), **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME** para os itens 20, 27 a 54, 78, 96, 97, 99, 104, 105, 112 a 115, 120, 121, 173, 176 a 306, 311, 312, 316 e 328 com valor total de R\$ 135.489,78 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centos).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Janeiro de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

**Câmara Municipal de Terenos****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO DE N.º. 001/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 001/2021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS - MS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 008/2021 de 04 de janeiro de 2021 publicada no diário Oficial do Município no dia 06 de janeiro de 2021, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global, que será regida pelas normas contidas na lei federal de nº. 8.666/93 e suas alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas SICOM, SICAP, SICONFI, RGF, Balanço Geral, PCASP, MCASP e LRF Transparência do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e anexos deste Edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terenos - MS.

**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 08/02/2021 (oito de fevereiro de dois mil e vinte e um), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na Rua: Isaac Cardoso, 281 – Centro, na cidade de Terenos - MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Terenos, com endereço na Rua: Isaac Cardoso, 281 – Centro, na cidade de Terenos – MS, ou através do e-mail: licitacao@camaraterenos.ms.gov.br.

**MARCOS INÁCIO CAMPOS**

Presidente do Legislativo

**IVONETE CASTRO DA LUZ**

Presidente da C.P.L.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de fundação e eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de fundação da Associação Rabugentos de Ciclismo – Rabugentos Clube de Ciclismo – a comparecerem no dia 27 de janeiro de 2021, às 19 horas, à Rua Quinze de Novembro, n.º 939, Sala 03, Centro, Campo Grande/MS para participarem da mesma, na qualidade de associados fundadores. Ordem do dia: 1) Discussão e aprovação do Estatuto Social; 2) Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos pertinentes.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2021.

Samuel Sandri

Presidente da Comissão Organizadora.

**EDITAL**

COMEMORE COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí – SISMMMA a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERA, PARAFINA, MADEIRA, PALHA, CORTIÇA, MATERIAL TRANÇADO COM FIBRAS VEGETAIS (PALHA, BAMBU, VIME, JUNCO, ETC.) COM ÁREA ACIMA DE 1000 m². Localizada na Rua Nova Esperança, 672 – Jardim Nova Esperança município de Itaquiraí-MS.

**EDITAL**

**Ulisses da Silveira Arruda**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação nº 015/2020, para Barragem – Com área de reservatório de até 1 (um) Hectare, localizada na Chácara Cantinho do Céu município de Sidrolândia-MS, válida até 18/12/2024.

**EDITAL**

**GIGANTAO COMÉRCIO DE GAS LTDA**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para COMÉRCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Av. Theódulo Mendes Malheiros, 609, vila Santo Antônio, no município de Paranaíba-MS.

**DOCAS FLUVIAL DE PORTO MURTINHO LTDA.**  
CNPJ/ME 30.837.081/0001-40 - NIRE nº 54.2.0126418-2

**CONVOCAÇÃO.** Ficam convocadas as sócias da **DOCAS FLUVIAL DE PORTO MURTINHO LTDA.** ("Sociedade"), nos termos da lei e de acordo com a Cláusula 13 do Contrato Social da Sociedade, para comparecerem à Reunião das Sócias da Sociedade a ser realizada às 15 horas do dia 27 de janeiro de 2021, em sua sede social, localizada na cidade de Porto Murtinho, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Dr. Costa Marques, s/n, Centro, CEP 79.280-000, a fim de decidir sobre a seguinte Ordem do Dia: **Ordem do Dia:** Apreciar os seguintes atos: **(i)** investimento pela Sociedade mediante a aquisição do **2,2968 hectares** do imóvel urbano denominado "**ÁREA 03**", situado no município de Porto Murtinho/MS, com área total de 217.181 m<sup>2</sup> (duzentos e dezessete mil, cento e oitenta e um metros quadrados), matriculado sob o nº 5614 no CRI de Porto Murtinho/MS e cadastrado no município sob o nº 2830 ("**Imóvel**"), pelo valor total de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), bem como a celebração do respectivo Contrato Particular de Compromisso Irretratável de Compra e Venda de Imóvel Urbano e da respectiva Escritura de Compra e Venda; **(ii)** definição da natureza dos recursos a serem aportados por cada sócia na Sociedade de modo a efetivar a compra e venda do Imóvel; **(iii)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelo Administrador e/ou procuradores da Sociedade referente a aquisição do Imóvel pela Sociedade; **(iv)** autorização ao Administrador e/ou procuradores da Sociedade, a praticarem tudo o que se fizer necessário para cumprimento dos atos mencionados acima; e **(v)** outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Caso V.Sa. não possa comparecer à Reunião, por favor, confirmar, através de resposta à presente convocação, de que está ciente da data, local e Ordem do Dia da reunião acima mencionada, de acordo com a Cláusula 13 do Contrato Social da Sociedade. Porto Murtinho, 19 de janeiro de 2021.

Atenciosamente, Paulo Henrique de Oliveira - Administrador da **DOCAS FLUVIAL DE PORTO MURTINHO LTDA.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO  
TURMA JULGADORA 1**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** os Corretores de Imóveis, Imobiliárias e seus respectivos Responsáveis Técnicos relacionados no item "4. Dados da Notificação", *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Fiscalização Profissional; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o respectivo horário da tabela abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82 **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

**DATA DA SESSÃO JULGAMENTO: 03/02/2021**

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário julgamento
JOICE KELLI ROSA CARLOS	9973	2018.14.2001.5154	08H10
JAIME LUIS NOGUEIRA	10.121	2018.14.2001.5724	08H50
MAURICIO DARLAN DOS SANTOS	10.182	2018.14.2001.5966	09h10
DANILO AJALA GONZALEZ	10.230	2018.14.2001.6037	09H30
THALLISSON SANTOS MARQUES MACHADO	10.124	2018.14.2001.5727	09H50
IARA DUTRA MENDES	10.078	2018.14.2001.5293	10H10
JOÃO CARLOS BENITES	3792	2017.14.2001.3657	10H30
JOSÉ SILVA BARBOSA JÚNIOR	161	2017.14.2001.3939	10H50
JOEKSON PEREIRA LIMA ME	4227	2017.14.2001.3831	11H10
SÉRGIO DA SILVA LEONEL	9922	2017.14.2001.4919	11H30

**Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 1º e 2º da Resolução COFECI Nº 327/92.** Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial.

Campo Grande, MS 18 de JANEIRO de 2021.

ELI RODRIGUES  
Presidente – CRECI 1070

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II e III *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 2, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

- I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4881
- II. NOTIFICADOS(requerente): TIAGO GOMES DA SILVA
- III. NOTIFICADO(requerido): INCASA IMOBILIÁRIA LTDA-ME – CRECI 5427-J
- IV. NOTIFICADO(requerido): MARCUS ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS – CRECI 4749
- V. SESSÃO DE JULGAMENTO: 03 de FEVEREIRO de 2021, às 08h30min.

18 de janeiro de 2021, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-TR**

- I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2020.14.2002.1809
- II. NOTIFICADO (A): BRUNO EWERTON GOMES DE OLIVEIRA
- III. CRECI/MS N.º 10.245
- IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 07/2021
- V. INFRAÇÃO: Incisos I, VIII e IX do artigo 20 da Lei 6.530/78; c/c inciso I do artigo 38 do Decreto Lei 81.871/78; c/c inciso I e V do artigo 3º c/c incisos I, II, III, V e VIII do artigo 4º e incisos I, IV, XI, XII e XX do artigo 6º da Resolução-Cofeci 326/92 - Código de Ética Profissional; artigo 147 e inciso III do § 1º do artigo 168 do Decreto Lei nº 2.848/40 - Código Penal.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que recusou-se a receber pessoalmente o Termo de Representação (*item IV, supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (*item, IV, supra*), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (*item I, supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (*item V, supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: §§ 1º, inciso II, 2º e 3º do artigo 11 e artigo 49 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Campo Grande, 19.01.2021

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS